DIÁRIO OFICIAL DO
LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

Ano XXXIV - N° 7.017

Sábado, Domingo e Segunda-feira, 23, 24 e 25 de Agosto de 2025

Cantora Fafá de Belém é também Fafá de Salvador

Artista foi homenageada pela Câmara, em sessão solene, por iniciativa do vereador Felipe Santana

Foto: Antonio Queirós



A cantora Fafá de Belém, natural do Pará, tornou-se cidadã soteropolitana. A honraria foi entregue pela Câmara Municipal de Salvador em sessão solene realizada na noite de quinta-feira (21), no Plenário Cosme de Farias. O vereador Felipe Santana (PSD) foi o autor do projeto de resolução que possibilitou a outorga do Título de Cidadã de Salvador. A cerimônia contou com a presença de vereadores, artistas, amigos e admiradores da artista.

LEIA MAIS NA PÁGINA 3

LEIA NA PÁGINA 4

Audiência pública em Bom Jesus dos Passos debate lei ambiental

Sábado, Domingo e Segunda-feira,
23, 24 e 25 de Agosto de 2025

Ano XXXIV
N° 7.017

Audiência debate convocação de concursados da saúde

Atividade será conduzida pela vereadora Aladilce Souza, nesta segunda-feira (25), às 9h, no Centro de Cultura

Foto: Antonio Queirós



Vereadora Aladilce Souza

Por iniciativa da vereadora Aladilce Souza (PCdoB), líder da bancada da oposição, a Câmara Municipal de Salvador promove audiência pública para discutir a necessidade de convocação dos mais de 500 concursados para os quadros da Secretaria Municipal de Saúde (SMS). O debate será às 9h, no auditório do Centro de Cultura.

Além de Aladilce, participarão da mesa da audiência a deputada federal Alice Portugal (PCdoB), Lilia Cordeiro, diretora do Sindseps, e Almir de Aguiar Picanço, representante da Comissão de Concursados. Foram convidados, também, representantes do Ministério Público da Bahia e das secretarias de Gestão e Saúde.

Os concursados aguardam convocação desde fevereiro deste ano. Segundo Aladilce, o Executivo Municipal precisa explicar a razão de o concurso ainda não ter sido homologado, apesar de já ter sido liberado pelo MP. Em vez disso, a SMS optou por renovar os contratos vencidos do Regime Especial de Direito Administrativo (Reda).

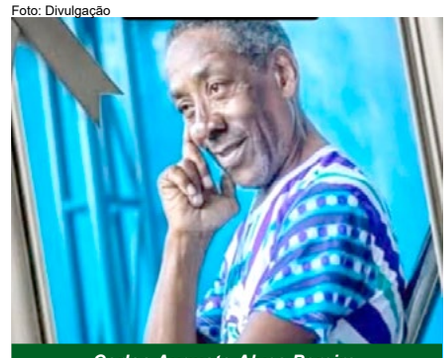
"Não entendemos o que está acontecendo, porque a Prefeitura contratou uma empresa do Rio de Janeiro, por um valor estratosférico, para fazer o concurso, e até hoje estamos cobrando do prefeito Bruno Reis que homologue o resultado e convoque os aprovados", diz Aladilce.

A líder da bancada da oposição ainda ressalta: "Não podemos ter a fragilidade, a precariedade que temos nos serviços de saúde por conta da falta de pessoal. Nós estamos com falta de enfermeiros, de técnicos de enfermagem, de farmacêuticos, de pessoal da área de vigilância, farmácia bioquímica, entre outras categorias necessárias para que a rede de atenção primária funcione bem".

Pesar pelo falecimento do diretor do Filhos de Gandhy

Nota foi feita pelo vereador Hamilton Assis, que destaca o legado deixado por Carlos Augusto Alves Pereira

Foto: Divulgação



Carlos Augusto Alves Pereira, conhecido como "Big"

O vereador Hamilton Assis (PSOL) lamentou o falecimento de Carlos Augusto Alves Pereira, conhecido carinhosamente como "Big", diretor do afoxé Filhos de Gandhy e agitador cultural de Salvador, ocorrido na quarta-feira (20), aos 69 anos.

Segundo Hamilton, a trajetória de Big se confunde com a própria história da resistência cultural negra da Bahia. "Big, além da atuação no Filhos de Gandhy, liderou a Turma do Brau, grupo que inspirou a criação do Ilê Aiyê, o primeiro bloco afro do Brasil, em 1974. Perdemos não apenas um diretor de bloco, mas um símbolo de luta, ancestralidade e preservação da nossa identidade cultural afro-baiana", destacou o vereador, ao se solidarizar com familiares, amigos e todos os integrantes do movimento cultural.

"São muitos os que tiveram suas vidas transformadas pela sua dedicação e compromisso com o povo negro de Salvador", acrescentou Hamilton Assis.

Integrante da Comissão de Cultura da Câmara e associado ao afoxé Filhos de Gandhy, o vereador reafirmou seu compromisso de seguir defendendo e fortalecendo políticas públicas que preservem e valorizem o legado cultural deixado por figuras como Big, que ajudaram a construir a história da cultura afro-brasileira.

Big estava internado no Hospital Ernesto Simões desde o dia 14 de agosto, após sofrer um Acidente Vascular Cerebral (AVC).

Criado pela Lei 4.429 de 19 de novembro de 1991

Mesa Executiva do biênio 2025-2026

Presidente:
Carlos Muniz
carlosmuniz@cms.ba.gov.br

1º Vice-Presidente:
Maurício Trindade
mauríciotrindade@cms.ba.gov.br

2º Vice-Presidente:
Duda Sanches
saba@cms.ba.gov.br

3º Vice-Presidente:
Sidninho
sidninho@cms.ba.gov.br

1º Secretário:
Claudio Tinoco
claudiotinoco@cms.ba.gov.br

2º Secretário:
Ricardo Almeida
ricardoalmeida@cms.ba.gov.br

3ª Secretária:
Cris Correia
criscorreia@cms.ba.gov.br

4º Secretário:
Kel Torres
keltorres@cms.ba.gov.br

Ouvidor-Geral:
Hélio Ferreira
helioferreira@cms.ba.gov.br

Ouvidor-Substituto:
Anderson Ninho
andersonninho@cms.ba.gov.br

Corregedor-Geral:
Alexandre Aleluia
alexandrealeluia@cms.ba.gov.br

1º Vice-presidente suplente:
Randerson Leal
randersonleal@cms.ba.gov.br

2ª Vice-presidente suplente:
Ireuda Silva
ireudasilva@cms.ba.gov.br

1º Secretário suplente:
Marcelo Guimarães Neto
marceloguimaraesneto@cms.ba.gov.br

2º Secretário suplente:
David Rios
davidrios@cms.ba.gov.br

Diretor de Comunicação
Osvaldo Lyra
osvaldo.lyra@cms.ba.gov.br

(71) 3320-0205
(71) 3320-0304
www.cms.ba.gov.br
imprensacms@cms.ba.gov.br
imprensacms@gmail.com

SIGA A CÂMARA NAS REDES SOCIAIS

@camarasalvador
@camaradesalvador
camaradesalvador

TV Câmara Salvador / Canal aberto 12.3

Câmara Municipal de Salvador Praça Municipal - CEP 40020-010
Salvador – Bahia – Brasil

Fafá de Belém recebe da Câmara o Título de Cidadã de Salvador

Honraria foi entregue em sessão solene, na noite do dia 21, por iniciativa do vereador Felipe Santana

Fotos: Antonio Queirós



Mesa de trabalho da sessão solene que homenageou Fafá de Belém

Por iniciativa do vereador Felipe Santana (PSD), a cantora Fafá de Belém foi homenageada pela Câmara Municipal com o Título de Cidadã de Salvador. A honraria foi entregue em sessão solene realizada na noite de quinta-feira (21), no Plenário Cosme de Farias.

Durante a cerimônia, a artista, natural do Pará, agradeceu pelo reconhecimento e afirmou que renascia com a outorga do título. “Nasci como Fafá de Belém e renasço hoje, aqui dentro, com o amor de todos vocês, me tornando Fafá de Salvador”, declarou.



Vereador Felipe Santana ao lado da cantora Fafá de Belém

Em seu discurso, Fafá destacou o carinho do público e afirmou ter “nascido” três vezes: a primeira, em 1956, em Belém do Pará, “parida por minha mãe e recebida pelo meu pai, Joaquim Guerreiro”; a segunda, em janeiro de 1975, no palco do Teatro Vila Velha, pelas mãos do produtor Roberto Sant’Anna; e a terceira, agora, com a concessão do Título de Cidadã de Salvador.

Sobre o início da carreira na Bahia, lembrou: “O primeiro show que eu fiz na minha vida foi no Teatro Vila Velha. Eu nunca tinha subido no palco. Durante dois anos isso foi discutido, eu não queria ser cantora, nunca pensei em nada disso, e a Bahia já me abraçou”.

A cantora também recordou memórias afetivas ligadas ao estado. “Acho que a coisa mais avassaladora foi quando eu desci do aeroporto e passei pelo bambuzal. Aquilo é inesquecível, e toda vez que passo por ali considero que estou entrando em um portal. Um portal de felicidade, alegria, colorido, axé e muito carinho”, relatou.



Sessão solene de concessão do Título de Cidadã de Salvador no Plenário

DIRETAS JÁ

O vereador Felipe Santana destacou que decidiu homenagear Fafá pelo que ela representa para Salvador e para a democracia brasileira, citando sua influência no movimento Diretas Já. “Fafá de Belém começou sua carreira aqui em Salvador, no Teatro Vila Velha, e este ano comemora 50 anos de trajetória. Além de ser uma grande artista, é uma mulher guerreira que venceu na vida como profissional e teve um papel fundamental também na democracia brasileira”, afirmou.



Fafá de Belém com o produtor Roberto Sant’Anna

Ele acrescentou: “Fafá foi uma das vozes que inspiraram a luta pelas Diretas Já. Em tempos de democracia ameaçada, quando alguns tentam colocá-la em xeque, é fundamental reafirmar: o Brasil é um país democrático. Viva a democracia, viva Fafá de Belém, viva seus 50 anos de carreira”.

A jornalista Rita Batista também prestigiou a solenidade e ressaltou a importância da artista: “Fafá de Belém já é patrimônio soteropolitano e patrimônio baiano”.

As vereadoras Marta Rodrigues (PT) e Aladilce Souza (PCdoB) participaram da sessão solene.

Câmara debate PLE nº 175/2024 na Ilha de Bom Jesus dos Passos

Relatório de subcomissão técnica sobre o projeto de lei foi apresentado em audiência pública

A Ilha de Bom Jesus dos Passos sediou, na sexta-feira (22), a segunda audiência pública da Câmara Municipal de Salvador para debater o Projeto de Lei nº 175/2024, de autoria do Executivo Municipal. O encontro ocorreu na sede da Fundação Baía Viva, na Rua Rosa Maria Passos, Largo do Tanque, e foi conduzido pelo presidente da Comissão de Constituição e Justiça (CCJ), vereador Sidninho (PP). A abertura ficou a cargo do presidente da Casa, vereador Carlos Muniz (PSDB).

Foto: Reginaldo Ipê



A audiência ocorreu na sede da Fundação Baía Viva, na Rua Rosa Maria Passos

Na ocasião, foi apresentado o relatório preliminar da subcomissão técnica que assessora a Comissão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente. A leitura foi realizada pela arquiteta e urbanista, analista técnica da Secretaria de Desenvolvimento Urbano (Sedur), Kátia Carmelo.

IMPORTÂNCIA DAS AUDIÊNCIAS

O presidente Carlos Muniz destacou a relevância das audiências públicas como instrumento de transparência e participação popular. “É fundamental que a população conheça e opine sobre as mudanças propostas nas leis”, afirmou.

Relator do projeto, o vereador Sidninho ressaltou que as audiências contribuem para a elaboração do parecer do colegiado. Segundo ele, a matéria recebeu pedidos de emendas dos parlamentares, já encaminhados à subcomissão técnica.

“Esse relatório é uma forma de explicar melhor à população o conteúdo do projeto. Foi um compromisso nosso não votar essa matéria no ano passado justamente para garantir o debate público. Vencemos mais uma etapa aqui hoje”, declarou, lembrando que o PL já havia sido tema de audiência no dia 15, no Plenário Cosme de Farias.

O presidente da CCJ classificou a instalação da subcomissão técnica como um marco no processo legislativo. “Isso comprova nosso compromisso em legislar em prol dos anseios do povo. Colhemos o máximo de informações, agora o projeto seguirá para a CCJ e, em seguida, para deliberação, sempre com responsabilidade”, frisou.

VOZES DIVERGENTES

A vereadora Eliete Paraguassu (PSOL), que também compôs a mesa, alertou para possíveis impactos negativos. “Esse projeto vai favorecer diretamente o turismo, mas em nenhum momento se fala sobre o turismo de base comunitária, que é uma luta antiga nossa. Ele fragiliza a proteção ambiental da Área de Proteção Ambiental da Baía de Todos-os-Santos. Estamos falando de uma comunidade tradicional, que tem como fonte de sobrevivência as matas e as águas. Precisamos entender como esse projeto afetará a vida dessas pessoas”, afirmou.

Além dela, participaram da mesa os vereadores Rodrigo Amaral (PSDB), João Cláudio Bacelar (Podemos) e Paulo Magalhães Júnior (União).

PARTICIPAÇÃO POPULAR

A audiência teve ampla presença da comunidade local. Mais de 20 moradores se inscreveram para falar. A moradora Norma Loureiro manifestou preocupação com os impactos econômicos. “Me preocupa saber onde vão ficar essas áreas comerciais. Há pessoas com casas humildes nessas regiões e precisamos saber quanto ficará o valor do IPTU, já que o imposto para comércio é mais caro. Muitos moradores nem sabiam que tinham que pagar e hoje acumulam dívidas enormes”, destacou.

A chef de cozinha e representante da associação de comércio local, Vanessa Almeida, lembrou o crescimento do turismo nas ilhas na última década. “Já somos polos turísticos dinâmicos, mas a ausência de planejamento pode gerar impactos negativos. Eu, como representante dos comerciários locais, apoio a emenda que cria píeres, pois eles garantem mais segurança para os banhistas”, disse, citando proposição do vereador Rodrigo Amaral.

PROJETO DE LEI Nº 175/2024

O PL nº 175/2024 acrescenta o artigo 18-A à Lei n° 8.164/2012, regulamentando a Área de Proteção de Recursos Naturais de Jaguaribe. O objetivo é evitar dúvidas interpretativas em processos administrativos.

O texto proíbe o corte de árvores com caules superiores a 15 centímetros de diâmetro e a implantação de empreendimentos, exceto estruturas temporárias de até 20 m² destinadas ao lazer. Também limita escavações e terraplanagens ao estritamente necessário para acessos e contenção, de modo a evitar erosão de encostas.

Durante a apresentação, Kátia Carmelo explicou que a proposta busca adotar medidas preventivas para que o aumento do turismo não prejudique o patrimônio histórico, cultural e ambiental da Ilha.

SUBCOMISSÃO TÉCNICA

A subcomissão técnica foi criada pelo Ato nº 028/2025, publicado no Diário Oficial do Legislativo em 30 de maio de 2025. É composta por Kátia Carmelo (Sedur), pelo diretor Legislativo da Câmara, Marcus Vinicius Gonçalves, e pelo procurador-chefe da Casa, Sanzo Biondi.

CÂMARA MUNICIPAL

51ª SESSÃO ORDINÁRIA
1ª SESSÃO LEGISLATIVA
20ª LEGISLATURA
REALIZAÇÃO: 26 DE AGOSTO DE 2025 - 14h30min

1 – EXPEDIENTE
1.1. Votação da Ata
1.2. Leitura do Expediente (1º secretário)

1.3. Inscrição Pinga-Fogo (5 minutos cada vereador)
1 – Governo:
2 – Oposição:
3 – Governo:
4 – Oposição:
5 – Bloco/Bancada ou Partido Independente:

2. REPRESENTAÇÕES PARTIDÁRIAS (60 minutos)

Ordem	*Partido*	*Tempo em minutos*
1	**L/G**	**05'**
2	**L/O**	**05'**
3	**PP**	**07′**
4	**UNIÃO**	**08′**
5	**PRD**	**05′**
6	**PSDB**	**05′**
7	**PDT**	**05′**
8	**PV**	**02′**
9	**CIDADANIA**	**02′**
10	**REPUBLICANOS**	**05′**
11	**MDB**	**02′**
12	**PSB**	**02′**
13	**PT**	**02′**
14	**PODE**	**05′**

ORDEM DO DIA

MOÇÃO Nº 139/25.....Aplausos pela realização do filme "Aprender a Sonhar", do cineasta Vitor Rocha, distribuída pela Abará Filmes e a produção pela Caranguejeira Filmes – produtoras baianas – que estreia nacionalmente em 02 de outubro, em premier no Cine Glauber Rocha.
Discussão única – Votação.
Autora: Vereadora MARTA RODRIGUES.

MOÇÃO Nº 140/25.....Aplausos em alusão aos 50 anos do Departamento de Promoção Social da Polícia Militar da Bahia – DPS/PMBA, a se completar em 26 de setembro de 2025.
Discussão única – Votação.
Autora: Vereadora MARTA RODRIGUES.

MOÇÃO Nº 141/25.....Repúdio a toda e qualquer forma de exposição, exploração e indução à adultização precoce de crianças, prática que vem ganhando espaço de forma alarmante nas redes sociais, especialmente após recente conteúdo que viralizou em todo o país, revelando situações de incentivo a comportamentos, vestimentas e conteúdos totalmente inadequados para a idade.
Discussão única – Votação.
Autor: Vereador JÚLIO SANTOS.

REQUERIMENTO Nº 255/25.....Requer à Mesa Diretora, ouvido o Plenário, nos termos do Regimento Interno desta Casa Legislativa, a realização de Sessão Especial em comemoração 115 anos da Maternidade Climério de Oliveira – UFBA, em data e horário a definir.
Discussão única – Votação.
Autora: Vereadora ALADILCE SOUZA.

EXPEDIENTE

1ª SESSÃO LEGISLATIVA
20ª LEGISLATURA

Salvador, 21 de agosto de 2025.

PROJETO DE LEI Nº 341/2025

Dispõe de incentivos aos cidadãos a utilizarem espaços alternativos (como varandas, telhados, pneus descartados, vasos ou bacias) para prática de microcultivo de frutas, verduras, hortaliças com o objetivo de seu próprio consumo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º. Esta lei tem o objetivo de utilização como forma de incentivo aos cidadãos para que se faça o uso de espaços alternativos para a pratica de micro cultivo, sendo:

I. Varandas;
II. Telhados;
III. Pneus descartados;
IV. Vasos;
V. Bacias
VI. Garrafas pets

Art. 2º. A atividade da prática de micro cultivo será selecionado para que o uso seja para o seu próprio consumo podendo ser:

I. Frutas;
II. Verduras;
III. Hortaliças

Art. 3º. Além da sustentabilidade envolvida, também se é objetivado a questão econômica e ocupacional, promovendo a alimentação saudável, a sustentabilidade e a economia local, ao mesmo tempo que contribui para a redução do desperdício de materiais.

Art. 4º. Quanto a disponibilidade da entrega de equipamentos, bem como de sementes e insumos básicos necessários para a instalação e manutenção das hortas caseiras ou

comunitárias, bem como a assistência aos locais de cultivo, a orientação e a entrega de material didático, essa acontecerá em parceria com o poder público, Secretaria de Desenvolvimento e Agricultura (SDE), A Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente (SEAMA) de Salvador ou qualquer interessado que possa disponibilizar de forma gratuita.

Art. 5º. Cabe ao município em parceria com a SECIS a formulação e a execução do plano em cooperação com as associações de moradores e suas entidades, observadas as diretrizes da LEI Nº 9187/2017.

Art. 4º. São objetivos do RECICLEHORT:

I – Estimular a produção e o consumo de hortaliças, frutas e verduras;

II – Assegurar o suprimento adequado e a qualidade dos produtos referidos no inciso I;

III – Promover o desenvolvimento e a difusão de técnicas e boas práticas de produção, transporte, embalagem, armazenagem e comercialização dos produtos referidos no inciso I;

IV – Fomentar a reciclagem, adequar, revitalizar e ampliar os locais já existentes;

V – Estimular a população ao cultivo e ao plantio público;

VI – Garantir a observância de normas sanitárias e de rastreabilidade;

VII – Manter sistema unificado de informações que possibilite o desenvolvimento integrado do setor e a formulação de políticas adequadas;

VIII - Ampliar a interação com universidades, centros de pesquisa, de fomento, órgãos e entidades incumbidas do abastecimento e da segurança alimentar e nutricional assim como o fornecimento das sementes para o plantio;
IX – Transformar em espaços Privilegiados para a execução e difusão de políticas de saúde, educação, melhoria alimentar e preservação ambiental.

Art.5º. Está Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Salvador, 29 de abril de 2025

KÊNIO REZENDE
VEREADOR

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei, visa incentivar os cidadãos a utilizarem espaços alternativos (como varandas, telhados, pneus descartados, vasos ou bacias) para prática de micro cultivo de frutas, verduras, hortaliças com o objetivo de seu próprio consumo. Além da sustentabilidade envolvida, há uma questão econômica e ocupacional, promovendo a alimentação saudável, a sustentabilidade e a economia local, ao mesmo tempo que contribui para a redução do desperdício de materiais, assim denominados de RECICLEHORT, possibilitando a economia de despesas com alimentação no orçamento familiar, assim como a melhora nutricional e qualidade de vida da população.

Cultivar uma horta em ambientes públicos e com materiais reciclados é sinônimo de saúde, melhora a qualidade da alimentação e assegura a oferta de legumes, frutas, verduras e hortaliças frescas na mesa das famílias, que muitas vezes não têm condições de acesso a esses produtos.

Estamos passando por um momento delicado, pois a pandemia trouxe várias consequências financeiras à população em geral, com a inflação de preços de alimentos e a redução da renda disponível nas famílias para a compra de comida. Por isso, é de extrema importância, o poder público ou que qualquer interessado possa, disponibilizar de forma gratuita a entrega de equipamentos, bem como de sementes e insumos básicos necessários para a instalação e manutenção de hortas caseiras ou

comunitárias, bem como a assistência aos locais de cultivo, a orientação e entrega de material didático. Convictos da relevância e urgência da matéria, contamos com o apoio dos ilustres Pares desta Câmara para a aprovação deste Projeto.

Projeto a ser conduzido pela SECIS (Secretaria de Sustentabilidade, Resiliência e Bem Estar e Proteção Animal) para incentivar aos cidadãos a utilizarem espaços alternativos para prática de micro cultivo de frutas, verduras, hortaliças com o objetivo de seu próprio consumo visando atender carências nutricionais da comunidade, a preservação do meio ambiente urbano e a geração de alimentos para as famílias de baixa renda que as cultivam

Salvador, 29 de abril de 2025

KÊNIO REZENDE
VEREADOR

PROJETO DE LEI Nº342/ 2025

Dispõe sobre a responsabilidade civil e a cobertura securitária no âmbito do Estacionamento Rotativo Pago, Zona Azul no Município de Salvador, estabelece procedimento para atendimento a sinistros, reforça medidas de prevenção e transparência, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR DECRETA:

Art. 1º Esta Lei disciplina a prestação do serviço público de Estacionamento Rotativo Pago, Zona Azul no Município de Salvador, estabelecendo regras de responsabilidade civil e cobertura securitária, assegurando ao usuário proteção contra furto, roubo e danos ao veículo regularmente estacionado durante o período válido de ativação, bem como dispondo sobre o procedimento de atendimento a sinistros, a adoção de medidas de prevenção e a promoção da transparência, nos termos desta Lei.

Art. 2º Para os fins desta Lei, consideram-se:

I — Prestadora: a concessionária, permissionária ou autorizada responsável pela operação do sistema;

II — Poder Concedente/Órgão Gestor: o órgão municipal competente;

III — Usuário: a pessoa natural ou jurídica que utiliza a vaga com ativação válida;

IV — Ativação: a validação do tempo de uso por qualquer meio admitido (aplicativo, ticket, talão, parquímetro, SMS ou equivalente).

Art. 3º A Prestadora responde objetivamente pelos danos decorrentes de furto, roubo e danos materiais sofridos por veículo regularmente estacionado e com ativação válida, no período de permanência.

§ 1º Não constituem excludente de responsabilidade os crimes patrimoniais comuns previsíveis (furto/roubo), inerentes ao risco da atividade.

§ 2º São excludentes apenas:

I — culpa exclusiva do Usuário;

II — fraude comprovada;

III — caso fortuito ou força maior estritamente externos e irresistíveis, não relacionados a falhas de gestão/segurança do serviço.

§ 3º É nula qualquer cláusula, aviso, edital ou contrato que exclua ou limite a responsabilidade prevista nesta Lei.

Art. 4º A Prestadora deverá manter apólice de Seguro de Responsabilidade Civil específica para o serviço, com cobertura para furto, roubo, danos parciais e totais, com atendimento 24 horas e canal local de suporte.

§ 1º Os parâmetros mínimos de cobertura (capital segurado por sinistro e agregado, franquias e demais condições) serão definidos no regulamento e no instrumento contratual, com base em laudo atuarial que considere o risco do serviço e a série histórica de sinistros.

§ 2º A apólice vigente e seus comprovantes serão publicados no portal da transparência e informados no aplicativo e demais materiais do serviço.

§ 3º Quando o serviço for prestado diretamente pelo Município, o Poder Executivo assegurará cobertura securitária específica, na forma do regulamento.

Art. 5º Em caso de sinistro, o Usuário poderá comunicar gratuitamente pelo canal oficial (aplicativo, 0800 ou posto físico), apresentando:

I — comprovante de ativação;

II — Boletim de Ocorrência (inclusive eletrônico);

III — fotos ou vídeos, se houver.

§ 1º É vedado exigir documentos ou providências desnecessários à comprovação mínima do sinistro.

§ 2º A Prestadora registrará protocolo, coletará as imagens disponíveis das redes públicas/privadas conveniadas (quando houver) e prestará informações ao Usuário.

Art. 6º A Prestadora decidirá o pedido em até 15 (quinze) dias úteis e, em caso de deferimento, efetuará o pagamento em até 10 (dez) dias úteis.

§ 1º A decisão negativa deverá ser fundamentada, cabendo recurso administrativo ao Poder Concedente em até 10 (dez) dias úteis.

§ 2º O atraso no pagamento sujeita a Prestadora à atualização monetária e juros legais até a quitação, sem prejuízo das penalidades contratuais.

Art. 7º A Prestadora deverá manter Plano de Prevenção com, no mínimo: rondas periódicas, integração com sistemas de videomonitoramento (quando existentes e conveniados), iluminação e sinalização adequadas, e avaliação semestral de pontos críticos.

Parágrafo único. O tratamento de dados pessoais observará a Lei Geral de Proteção de Dados, limitando-se ao necessário para a prevenção e apuração de sinistros.

Art. 8º O descumprimento das obrigações previstas nesta Lei caracteriza infração contratual e regulatória, sujeitando a Prestadora às penalidades previstas no contrato e no regulamento do serviço, sem prejuízo da obrigação de indenizar e das demais sanções cabíveis.

Art. 9º Verificada a necessidade, o Poder Concedente promoverá o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos da legislação de concessões.

Art. 10. O Poder Executivo regulamentará esta Lei em até 90 (noventa) dias, definindo parâmetros técnicos da cobertura securitária, relatórios de transparência e fluxos operacionais.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor após 120 (cento e vinte) dias da publicação.

Salvador, 11 de agosto de 2025.

SANDRO ALEX DOS SANTOS SILVA FILHO
Vereador – PP

JUSTIFICATIVA

Hoje, a jurisprudência majoritária entende que, na Zona Azul, o ente público ou a concessionária não assumem dever de guarda do veículo, pois o pagamento refere-se à rotatividade do espaço, não à vigilância, o que costuma afastar a indenização por furtos/roubos.

Em estacionamentos privados, a orientação consolidada do STJ (Súmula 130) é de que a empresa responde por furto/roubo ocorrido em seu estacionamento, por se tratar de risco da atividade. A Zona Azul é um serviço público delegado, a relação com o usuário sofre incidência do CDC e da Lei de Concessões, que exigem serviço adequado e responsabilização objetiva por falhas.

A Lei municipal positiva o dever de indenizar, afasta cláusulas de não indenizar, obriga seguro (ou fundo garantidor quando operação direta), cria procedimento célere e estabelece sanções em caso de descumprimento. Com isso, alinha-se a prestação do serviço ao padrão de qualidade e segurança exigido pela Lei 8.987/1995 e pelo CDC.

O Município é competente para legislar sobre assuntos de interesse local e organizar seus serviços públicos (CF, art. 30, I e V). A criação de obrigações ao concessionário por lei local é juridicamente viável, conforme análise doutrinária e prática regulatória municipal.

O custo do seguro tende a ser marginal frente à receita do sistema e pode ser absorvido pela eficiência operacional ou tratado no reequilíbrio econômico-financeiro do contrato. Em contrapartida, reduz-se o litígio, melhora-se a percepção de valor do serviço e cria-se incentivo econômico à prevenção (câmeras, rondas, iluminação).

Salvador, 11 de agosto de 2025.

SANDRO ALEX DOS SANTOS SILVA FILHO
Vereador – PP

PROJETO DE LEI Nº 343/ 2025

Institui o Mês de Incentivo ao Aleitamento Humano denominado “Agosto Dourado” e a Semana Municipal do Aleitamento Humano no Calendário Oficial do Município de Salvador e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
DECRETA:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Salvador o Mês de Incentivo ao Aleitamento Humano, denominado "Agosto Dourado".

Parágrafo único. Dentro do "Agosto Dourado", fica instituída a Semana Municipal do Aleitamento Humano, a ser celebrada anualmente na primeira semana do mês de agosto.

Art. 2º O "Agosto Dourado" tem como objetivo principal conscientizar a população sobre a importância da amamentação, por meio de ações como:

I - Iluminação ou decoração de prédios e monumentos públicos com a cor dourada;
II - Realização de campanhas informativas, palestras e rodas de conversa nas unidades de saúde, centros de assistência social e outros programas municipais;
III - Divulgação de material educativo sobre os benefícios do aleitamento humano nos canais oficiais de comunicação da Prefeitura e da Câmara Municipal;
IV- Ações educativas desenvolvidas nas escolas municipais, envolvendo funcionários, estudantes, professores, pais e comunidade;

Parágrafo único. Na Semana Municipal do Aleitamento Humano, serão promovidas ações de incentivo e apoio à doação de leite materno, inclusive, em parcerias com outros entes federativos.

Art. 3º As ações previstas nesta Lei poderão ser realizadas em parceria com hospitais, organizações da sociedade civil, empresas e outras entidades interessadas em apoiar a causa.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria de Saúde, Educação e de Assistência Social, suplementadas se necessário, não criando novas obrigações financeiras para o município.

Art. 5° fica revogada a Lei 9.408/2018.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador-BA, 11 de agosto de 2025.

ELIETE PARAGUASSU DA CONCEIÇÃO
Vereadora da Cidade do Salvador

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei busca oficializar e fortalecer em nosso município as ações do "Agosto Dourado", campanha de alcance mundial que visa promover o aleitamento humano, considerado pela Organização Mundial da Saúde (OMS) o "padrão ouro" da alimentação infantil.

A amamentação é um ato que transcende a esfera individual e se revela como um poderoso indicador de saúde pública, de desenvolvimento social e de equidade de gênero. O leite humano é o alimento mais completo para o bebê, fortalece o sistema imunológico, previne doenças e reduz a mortalidade infantil. Para a mulher, a amamentação diminui o risco de câncer de mama e de ovário, além de fortalecer o vínculo com o filho. Para a sociedade, significa menos gastos com saúde e crianças mais saudáveis e desenvolvidas.

No entanto, as estatísticas ainda nos mostram um cenário preocupante. Dados do Estudo Nacional de Alimentação e Nutrição Infantil (ENANI) de 2019 apontam que apenas 45,8% dos bebês são amamentados exclusivamente com leite humano nos primeiros seis meses de vida. Muitas mulheres, pressionadas por uma cultura que desvaloriza a amamentação, pela falta de apoio no ambiente de trabalho e pela ausência de uma rede de suporte qualificada, acabam por interromper o aleitamento antes do recomendado pela Organização Mundial da Saúde (OMS).

O Brasil avançou na criação de um arcabouço legal e de políticas públicas de incentivo ao aleitamento humano, mas a realidade de milhares de mulheres ainda é de desamparo e dificuldade para exercer plenamente o direito de amamentar. As mulheres que compõem a articulação Enxame, rede mobilizada a partir do Festival Mulheres em Lutas (MEL), alertam que a luta por um país mais justo e igualitário passa, necessariamente, por garantir que a maternidade seja amparada e que o aleitamento humano seja uma possibilidade real e apoiada para todas.

Ainda que a Lei 9.408/2018 institua no calendário de eventos do município de Salvador o mês de agosto como o “mês municipal do aleitamento materno”, o referido dispositivo é demasiadamente vago e apenas inclui o evento no calendário de eventos do município de Salvador sem caracterizar os objetivos, sejam gerais ou específicos, desta inclusão, bem como ações a serem realizadas nesse período de maneira a tornar estes objetivos efetivos para uma real alteração da qualidade de vida do público beneficiário e de toda a sociedade.

Ao mesmo tempo, o presente projeto inclui a nomenclatura “agosto dourado” visando tornar o evento mais visível para a sociedade, bem como inclui a Semana Municipal do Aleitamento Humano, buscando uma maior efetividade da proposta. Enquanto a lei revogada propõe mera data comemorativa, a lei ora proposta apresenta uma campanha com objetivos e ações definidas para melhorar a vida dos cidadãos.

Embora a presente proposta mantenha no calendário oficial de eventos do município um mês dedicado ao aleitamento materno, apresenta uma proposta substancialmente diferente, seja na sua nomenclatura, na sua concepção, objetivos e ações. Assim, fica justificado a necessidade de revogação da lei anterior a ser substituída pela presente proposta.

Instituir a campanha no calendário oficial, cria-se um marco para a mobilização da sociedade e do poder público. As ações propostas são de alto impacto e baixo custo, pois se baseiam na utilização de recursos humanos e materiais já existentes nas Secretarias de Saúde, Educação e Assistência Social, além de estimular parcerias que não oneram os cofres públicos.

Formalizar o "Agosto Dourado" é um ato de responsabilidade social e um investimento de valor inestimável na saúde das futuras gerações de Salvador. Pela relevância e simplicidade da matéria, contamos com o apoio dos nobres Pares para a sua aprovação.

Salvador-BA, 11 de agosto de 2025.

ELIETE PARAGUASSU DA CONCEIÇÃO
Vereadora do Município de Salvador

Projeto de Lei Nº 344 /2025.

TORNA OBRIGATÓRIA A COLETA E DESTINAÇÃO FINAL PELOS REVENDEDORES DE BEBIDAS EM EMBALAGENS DE VIDRO NÃO RETORNÁVEIS, CONHECIDAS COMO LONG NECKS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1°. Torna-se obrigatório no âmbito do Município de Salvador/BA, a coleta e destinação final, inclusive através de processos de economia solidária, de vasilhames de garrafas de vidro não retornável, comumente conhecidas como long necks.

Art. 2º Os estabelecimentos que vendem diretamente para consumo, produtos que utilizem garrafas de vidro não retornável, do tipo long necks, ficam responsáveis pela coleta desse produto.

Parágrafo único. Consideram-se estabelecimentos obrigados pelo disposto neste artigo os mercados, supermercados, hipermercados, casas de shows, shoppings centers, bares, restaurantes, lanchonetes e outros espaços dessa natureza, desde que façam o comércio de tais garrafas.

§ 1º O recolhimento das garrafas descritas nesta Lei, ficará sob a responsabilidade dos revendedores, podendo os mesmos firmarem termo de cooperação com empresas de reciclagem públicas ou privadas para atender o disposto neste parágrafo.

§ 2º Para cumprimento do disposto neste artigo, os estabelecimentos que vendem bebidas em garrafas de vidros do tipo long neck, diretamente para consumo no local, ficam obrigados a manter recipientes para a coleta desses produtos, em locais visíveis nos pontos de venda, para depósito por parte do consumidor e para recolhimento por parte dos fabricantes.

Art. 3º Os supermercados e hipermercados ficam obrigados a manter recipientes para a coleta das garrafas de vidros do tipo long neck, em locais visíveis, para depósito por parte do consumidor e para recolhimento por parte dos revendedores.

Art. 4º Fica facultado a terceiros, a coleta dos vasilhames long neck nos locais de depósito para posterior venda das mesmas aos estabelecimentos de reciclagem desse tipo de material.

Art. 5º O não cumprimento do disposto nesta Lei, pelos estabelecimentos, acarretará ao infrator:

I - Aplicação de advertência, na primeira infração;

II - Aplicação de Multa no importe de R$1.000,00 (um mil reais), em caso de reincidência;

III - Aplicação de Multa no importe do dobro do valor da multa anteriormente aplicada, à partir da segunda reincidência.

Parágrafo único. O valores constantes no inciso II deste artigo serão atualizados anualmente pelos índices acumulado do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Art. 6º Fica autorizado o Poder Público Municipal a celebrar acordos de parceria entre cooperativas populares no campo da economia solidária e empresas especializadas em coleta, reciclagem e destinação final de embalagens e garrafas plásticas, para o cumprimento da presente Lei.

Art. 7º Em caso de shows, eventos de grande porte, feiras, espetáculos e outros eventos dessa natureza, é necessário que os organizadores do evento disponibilizem espaços de coleta das garrafas do tipo long neck para posterior destinação.

Parágrafo único. No caso de infração ao disposto neste artigo, será aplicada multa de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) aos organizadores do evento.

Art. 8º Esta lei entra em vigor 120 (cento e vinte) dias após a sua publicação.

Salvador, 19 de agosto de 2025.

Vereador David Rios – Movimento Democrático Brasileiro (MDB).

JUSTIFICATIVA

A presente minuta legislativa visa tem como lastro primordial a adoção de mecanismos para a consequente diminuição da poluição do meio ambiente, recolhendo e dando destinação certa às garrafas de vidro não retornável, comumente conhecidas como long necks, em nosso Município.

Neste sentido, evidencia-se que o constante crescimento da produção de bebidas em embalagens de garrafas Long neck, demonstra-se como sendo uma realidade, e por consequência um grande problema ambiental, principalmente no que tange a riscos de poluição em nosso sistema de saneamento básico, bem como da grande demora no período de decomposição do material: cerca de milhões de anos ou tempo indefinido.

A grande maioria desses produtos é descartada no meio ambiente. Com raras exceções, essas garrafas irão para os aterros sanitários, dificultando o processo de decomposição de matérias orgânicas lá depositadas. Saliente-se que as garrafas de vidro, inclusive as long neck, têm sua decomposição dificultada ou tempo indefinido, pois impermeabiliza certas camadas do lixo, impedindo a circulação de gases e líquidos.

No entanto, ao invés de ações efetivas para reciclar esse material o país está diante de um incremento de mais de 100% (cem por cento) na produção desse material, caso se permita a produção de bebidas alcoólicas em garrafas de vidro. Isso significa dizer que estamos na iminência de dobrar o número de unidades jogadas na natureza. Por tal motivo, não há como se permitir a produção de bebidas alcoólicas em garrafas, ainda que de pequena dimensão, porquanto entram facilmente em bueiros e galerias de águas pluviais, em virtude do tamanho.

A norma que propomos com este projeto segue o exemplo da alguns de países que estão bem avançados do tratamento de seus resíduos sólidos. Na Europa, podemos citar a Dinamarca, que já impôs barreiras para a produção de embalagens não retornáveis para bebidas alcoólicas há mais de uma década. Neste sentido, apresento este Projeto para pensar em uma Curitiba mais sustentável, de forma que a destinação do lixo deve ser uma preocupação central da nossa gestão pública, mas deve também incidir na responsabilidade coletiva. Dessa forma, não tenho dúvidas, estaremos dando uma grande contribuição para o meio ambiente e melhorando a qualidade de vida nas cidades.

Assim sendo, considerando a relevância da presente matéria, conto com o apoio dos meus pares para a sua aprovação.

Contando com o apoio dessa Ilustre Casa à presente iniciativa renovo, de logo as expressões de mais alta estima e apreço.

Salvador, 19 de agosto de 2025.

Vereador David Rios – Movimento Democrático Brasileiro (MDB).

PROJETO DE LEI Nº 345/2025

Institui a "Semana de Identificação e Conscientização sobre a Dislexia" no Calendário Oficial de Eventos do Município do Salvador

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a "Semana de Identificação e Conscientização sobre a Dislexia" no Calendário Oficial de Eventos do Município do Salvador.

Parágrafo único. O evento de que trata o caput realizar-se-á anualmente na segunda semana do mês de outubro.

Art. 2º A Semana instituída no art. 1º tem os seguintes objetivos:

I - Levar ao conhecimento da população informações sobre a dislexia;

II - Alertar sobre a importância do diagnóstico precoce da dislexia;

III - Compartilhar conteúdo sobre as formas de tratamento da dislexia;

IV - Promover estudos e medidas de inclusão social, além da participação comunitária das pessoas com dislexia;

V - Oportunizar discussões permanentes sobre a dislexia, ampliando e estimulando o conhecimento.

Art. 3º Para o desenvolvimento e a implementação das atividades da "Semana de Identificação e Conscientização sobre a Dislexia", o Poder Executivo realizará convênio com entidades governamentais e sociais por meio das Secretarias de:

I – Secretaria Municipal de Saúde - SMS;

II - Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza, Esporte e Lazer – SEMPRE;

III - Secretaria de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude – SPMJ;

IV - Secretaria Municipal de Articulação Comunitárias e Prefeituras;

V – Secretaria Municipal de Educação - SMED.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial

Salvador, 11 de agosto de 2025.

Vereador **BECA**

JUSTIFICATIVA

A presente Proposição tem por escopo instituir a "Semana de Identificação e Conscientização sobre a Dislexia" no Calendário Oficial de Eventos do Município do Salvador a ser comemorada anualmente na segunda semana do mês de outubro.

A dislexia é um transtorno de aprendizagem que envolve dificuldades para aprender a ler e adquirir proficiência em escrita e ortografia. Sua origem é neurobiológica e as dificuldades concentram-se principalmente no reconhecimento das palavras e na soletração. De acordo com os critérios propostos pela Organização Mundial de Saúde (OMS) em 2008, essa condição não deve ser atribuída à deficiência intelectual, a aspectos motivacionais, à escolarização inadequada ou a comprometimentos sensoriais.

Em suma, a "Semana de Identificação e Conscientização sobre a Dislexia" também serve para reforçar o compromisso do município com a inclusão e diversidade das pessoas. Assim, buscamos a promoção da igualdade de oportunidades para todos, independentemente de suas limitações, o que é um princípio fundamental em uma sociedade progressista.

Ante o exposto, solicitamos aos nobres Pares desta Casa Legislativa aprovação deste Projeto que irá beneficiar a essa classe que necessita de cuidados especiais.

Salvador, 11 de agosto de 2025.

Vereador **BECA**

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 77/2025

Concede o título de Cidadão da Cidade de Salvador ao Grão-Mestre Maurício Robbe de Almeida.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

RESOLVE:

Art. 1º. Fica Concedido o Título de Cidadão da Cidade de Salvador ao Grão-Mestre Maurício Robbe de Almeida.

Art. 2º. A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Salvador fica autorizada a providenciar a entrega da referida honraria, em Sessão Solene Marcada para esse fim.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta do orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 05 de junho de 2025.

ALEXANDRE ALELUIA

JUSTIFICATIVA

A concessão do Título de Cidadão da cidade de Salvador ao Grão-Mestre Maurício Robbe de Almeida constitui uma homenagem mais que justa e necessária a um dos maiores nomes da história do Jiu-Jitsu brasileiro, cuja trajetória se confunde com a própria evolução e internacionalização da arte suave. Trata-se de um ícone vivo do esporte, respeitado nacional e internacionalmente por sua técnica refinada, legado formativo e dedicação ininterrupta à difusão do Jiu-Jitsu como ferramenta de educação, disciplina e superação.

Grão-Mestre Robbe, nascido no Rio de Janeiro, é um dos raríssimos detentores da faixa vermelha — 9º grau — o mais alto grau do Jiu-Jitsu brasileiro, reservado apenas àqueles que dedicaram toda a sua vida à prática e ao ensino da modalidade, com notável contribuição para a sua história e expansão. No caso de Maurício Robbe, o reconhecimento veio por meio da Gracie Barra, uma das mais respeitadas equipes de Jiu-Jitsu do mundo, tendo sido ele o primeiro faixa vermelha da história da organização, condecorado pelo próprio Carlos Gracie Jr., fundador da instituição.

Com mais de 66 anos de dedicação aos tatames, Robbe viveu a história do Jiu-Jitsu desde sua origem. Treinou com os maiores do Jiu-Jitsu — entre eles Hélio Gracie, Rolls Gracie e Carlos Gracie Jr. — e foi um dos participantes do primeiro campeonato oficial de Jiu-Jitsu realizado no Brasil, em 1973, no Rio de Janeiro. Sua vivência o torna um elo direto com a gênese da arte suave, e sua presença continua sendo fonte de inspiração para gerações inteiras de atletas, professores e mestres ao redor do mundo.

Não apenas competidor vitorioso — com títulos que incluem oito campeonatos brasileiros e oito mundiais na categoria sênior 5, pesadíssimo e absoluto — Maurício Robbe também é um verdadeiro embaixador do Jiu-Jitsu. Levou seu conhecimento e técnica a diversos países, como França, Portugal, Espanha, Alemanha, Inglaterra e Emirados Árabes, contribuindo diretamente para a internacionalização da arte marcial brasileira. Seu papel foi determinante na construção da credibilidade e do respeito que o Jiu-Jitsu brasileiro goza hoje no exterior.

Radicado em Salvador há décadas, o Grão-Mestre Robbe tornou-se o maior expoente da arte suave em solo soteropolitano, atuando ativamente na formação de atletas e instrutores, na organização de eventos e na construção de uma comunidade marcial pautada pelo respeito, pela ética e pelo espírito esportivo. Sua presença em Salvador ajudou a consolidar a cidade como um polo relevante no cenário nacional do Jiu-Jitsu.

Sua atuação transcende os tatames: é um educador, um mentor e um exemplo de vida. Em diversas oportunidades, foi homenageado por instituições que reconhecem não apenas sua excelência esportiva, mas também sua contribuição para a formação de jovens, a inclusão social e a promoção de valores fundamentais para a convivência cidadã.

Conceder o Título de Cidadão Soteropolitano ao Grão-Mestre Maurício Robbe de Almeida é reconhecer todo um legado construído com suor, técnica, humildade e amor ao esporte. É valorizar alguém que, mesmo com reconhecimento internacional, escolheu Salvador como lar e campo de atuação, devolvendo à nossa cidade em forma de ensinamento tudo aquilo que recebeu ao longo de sua jornada. Sua história honra o Jiu-Jitsu, honra a Bahia e honra Salvador.

Salvador, 05 de junho de 2025.

ALEXANDRE ALELUIA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 78 /2025

"Concede o Título de Cidadã da cidade de Salvador à ***Camila Marinho***"

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã da cidade de Salvador à ***Camila Marinho.***

Art. 2º A mesa da Câmara Municipal de Salvador marcará dia e hora para outorga da referida concessão do Título de Cidadã da Cidade de Salvador, em Sessão Solene previamente marcada e convocada para este fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Salvador,30 de julho de 2025.

RODRIGO AMARAL

JUSTIFICATIVA

Camila Marinho é mineira, nascida em Belo Horizonte, mas em 2025 completa 20 anos de Bahia.

Jornalista, com formação pelo Centro Universitário de Belo Horizonte, já foi produtora de TV, editora e atualmente é apresentadora e repórter nacional da Rede Bahia.

Já passou pela TV Globo Minas e TV Gazeta de Alagoas, além de já ter trabalhando em rádio e assessoria de imprensa. Na TV Bahia, fez reportagens locais, nacionais, apresentou por 4 anos o telejornal "Bahia Meio Dia", e por 3 anos e meio comandou o "BATV" - principal telejornal da casa.

Em junho de 2018, recebeu o título de Cidadã Baiana na Assembleia Legislativa, um reconhecimento aos serviços prestados à Bahia por conta do trabalho na TV.

Também recebeu por 2 anos consecutivos o Prêmio Jânio Lopo de Jornalismo, concedido pela Câmara Municipal de Salvador.

Em 2025, recebeu o Prêmio Barra Mulher, que reconhece o trabalho de mulheres que impactam e transformam a vida de outras mulheres.

Camila Marinho é também âncora do carnaval na TV Bahia, comandando o "Bahia Folia", e atualmente faz reportagens de conteúdo nacional para a TV Globo em programas como Globo Repórter, Fantástico, Jornal Nacional e Jornal Hoje.

Além de levar a Bahia para o Brasil, é também apresentadora oficial do "Bom Dia Sábado", programa semanal da Rede Bahia exibido aos sábados.

Em paralelo ao trabalho na TV, ***Camila Marinho*** também é palestrante e mestre de cerimônias.

Por tais fundamentos é que se propõe o presente projeto de resolução, esperamos contar com o apoio dos demais vereadores.

Salvador, 30 de julho de 2025.

RODRIGO AMARAL

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 79 /2025

"Concede o Título de Cidadão de Salvador à ***Windson Silva***"

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão de Salvador à ***Windson Silva***

Art. 2º A mesa da Câmara Municipal de Salvador marcará dia e hora para outorga da referida concessão do Título de Cidadão de Salvador, em Sessão Solene previamente marcada e convocada para este fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Salvador, de agosto de 2025.

SIDNINHO

JUSTIFICATIVA

Nascido em 26 de setembro de 1956, em Sergipe, e criado na Cidade Baixa de Salvador, ***Windson Silva*** sempre teve o Carnaval no DNA. Ainda menino, brincava pelos blocos de rua e decidiu, junto a amigos, criar seu próprio bloco: o Cheiro de Amor, inicialmente amador, que se tornou profissional até assumir o formato empresarial, com reinvestimento contínuo dos ganhos para fortalecer a festa.

Agrônomo de formação, contribuiu com estudos técnicos em diversas áreas no estado da Bahia e, ao longo do tempo, se tornou empresário do Carnaval, demonstrando que sua verdadeira vocação estava em unir pessoas, organizar sonhos coletivos e transformar a paixão pela folia em um projeto duradouro.

Ao longo das últimas quatro décadas, ***Windson Silva*** transformou o Cheiro de Amor em um dos grupos mais respeitados e duradouros de Salvador.

Sua atuação, porém, não se limitou ao Cheiro. Windson empresariou grandes nomes da música baiana, como Harmonia do Samba, Olodum, Pimenta Nativa, entre outros, sendo reconhecido como o empresário da música baiana que mais participou ativamente de blocos de Carnaval.

F-PL-025-03

Além do Cheiro de Amor, esteve à frente de blocos icônicos como A Barca, Pinel, Yes, entre outros, sempre com a marca da organização e do compromisso com a alegria do folião.

Defensor da renovação musical, da valorização dos compositores locais e da pluralidade dentro dos blocos de rua, ele acredita que o axé precisa permanecer conectado à raiz para sobreviver e evoluir.

Com uma liderança de mais de quatro décadas, Windson posicionou o Cheiro de Amor como símbolo da cultura baiana e do axé music, dando oportunidade a dezenas de novos artistas e promovendo o Carnaval de Salvador como espetáculo cultural e espaço de afirmação da identidade soteropolitana.

O projeto do Cheiro de Amor, ao longo das décadas, se firmou como símbolo da cultura da Bahia e da identidade soteropolitana, levando a música baiana para além dos trios elétricos — até o Nordeste e o Brasil inteiro.

Windson também teve papel ativo nas estruturas formais do Carnaval soteropolitano. Como membro do Conselho Municipal do Carnaval (Comcar) e de entidades representativas como a ABT (Associação Baiana dos Blocos de Carnaval com Trio Elétrico), participou diretamente de decisões estratégicas sobre regras, ordenamento e equilíbrio entre os blocos.

Foi sempre uma voz firme em defesa da essência popular da festa, buscando proteger a cultura de rua, valorizar os trios elétricos e garantir o espaço democrático da folia.

Com mais de quatro décadas dedicadas ao Carnaval, ***Windson Silva*** se consolidou como:
• Guardião da tradição soteropolitana, ajudando a manter viva a identidade da maior festa popular do mundo.
• Empreendedor cultural visionário, que soube transformar paixão em projeto de vida e em legado para a cidade.
• Símbolo de resiliência e inovação, levando Salvador a ser reconhecida não apenas pelo Carnaval, mas também pelo impacto econômico, social e cultural que a festa gera.

Seu legado inclui:
• Mais de 45 anos de contribuição ativa ao Carnaval;
• Fortalecimento da economia criativa, com geração de milhares de empregos diretos e indiretos;
• Inspiração para novas gerações de artistas e empreendedores culturais;
• Defesa da cultura baiana como patrimônio vivo do povo de Salvador.

Por tais fundamentos é que se propõe o presente projeto de resolução, esperamos contar com o apoio dos demais vereadores.

Salvador, de agosto de 2025.

SIDNINHO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 80/2025

"Concede a Medalha Thomé de Souza à *Nivaldo Expedito de Carvalho – Chambinho do Acordeon*"

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a Medalha Thomé de Souza à ***Nivaldo Expedito de Carvalho – Chambinho do Acordeon.***

Art. 2º A mesa da Câmara Municipal de Salvador marcará dia e hora para outorga da referida concessão da Medalha Thomé de Souza, em Sessão Solene previamente marcada e convocada para este fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Salvador, de agosto de 2025.

SIDNINHO

JUSTIFICATIVA

Nivaldo Expedito de Carvalho, conhecido artisticamente com Chambinho do Acordeon, é um compositor, ator, músico e cantor, que se destaca no forró-pé-de-serra, acompanhando-se de sanfona, zabumba e triângulo, explorando ritmos como baião, xote e xaxado.

Ficou nacionalmente conhecido ao interpretar Luiz Gonzaga, no filme Gonzaga – De Pai pra Filho (2012), dirigido por Breno Silveira, longa inspirado na biografia de Luiz Gonzaga e Gonzaguinha, que foi premiado pela Academia Brasileira de Cinema, em 2013.

Nascido em São Paulo em 7 de junho de 1980, Chambinho mudou-se aos 8 anos para Jaícos, no sertão do Piauí, onde aprendeu sanfona com seu avô, Zezinho Barbosa. Retornou a São Paulo aos 11 anos, e anos depois, iniciou sua trajetória musical na noite paulistana.

Chambinho fez parte da Banda Caiana, gravando CDs pela Warner Music. Integrou a Banda de Pífanos de Caruaru, com quem gravou "No Século XXI," no Pátio do Forró (2002), álbum premiado pelo Prêmio Tim e Grammy Latino. Também integrou o Trio Zabumbão e acompanhou artistas como a família Gonzaga, Anastácia e o humorista João Claudio Moreno.

F-PL-025-03

Participou de diversos programas nacionais, como Fantástico, Encontro com Fátima Bernardes, Altas Horas, Faustão, Viola Minha Viola, Sr. Brasil, entre outros.

Após vencer um processo seletivo com 5 mil candidatos, interpretou Luiz Gonzaga no cinema, quando representou o filme em turnês internacionais pelos Estados Unidos, França, Inglaterra. Itália, Suíça, Portugal, Espanha, Holanda e Rússia.

Foi homenageado com o Troféu Gonzagão, a Calçada da Fama em Arcoverde e diversas honrarias, incluindo o Título de Cidadão Jaicoense e Piauiense, além da Medalha "Heróis do Jenipapo". Também atuou na novela Velho Chico.

Chambinho segue carreira solo, interpretando clássicos do forró e da música nordestina, incluindo Luiz Gonzaga, Jackson do Pandeiro, Dominguinhos e Alceu Valença. Sua discografia conta com seis CDs e dois DVDs, com participações de grandes nomes da música popular brasileira.

Em 2025, Chambinho retorna aos cinemas com o filme Luiz Gonzaga – Légua Tirana, revivendo a História do Rei do Baião em sua infância.

Por tais fundamentos é que se propõe o presente projeto de resolução, esperamos contar com o apoio dos demais vereadores.

Salvador, de agosto de 2025.

SIDNINHO

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 373/ 2025

CONSIDERANDO QUE:

a) As pessoas devem ter facilidade de estacionar seus veículos próximos aos centros religiosos que frequentam, isentos de qualquer cobrança, como a "zona azul", durante o horário dos referidos cultos, podendo assim exercer a sua fé sem qualquer despesa extra.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Exmo. Sr. Prefeito Bruno Reis que, estabeleça a proibição da cobrança pecuniária para estacionar em vagas do tipo "Zona Azul", que estejam próximas de templos religiosos, durante os horários dos cultos religiosos.

Salvador, 07 de agosto de 2025.

MAURÍCIO TRINDADE
Vereador

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº374/2025

Considerando que a arte é uma ferramenta essencial para inclusão social, permitindo a expressão, o protagonismo e a valorização da diversidade humana;

Considerando que pessoas com deficiência enfrentam ainda muitas barreiras no acesso a espaços culturais e oportunidades artísticas;

Considerando que é dever do poder público fomentar políticas de inclusão em todas as áreas, inclusive na cultura;

Considerando o exemplo de outros festivais no Brasil que valorizam a produção artística inclusiva, promovendo conscientização e respeito às diferenças;

Considerando a importância de Salvador assumir protagonismo também na pauta da cultura acessível e inclusiva;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Excelentíssimo Senhor Bruno Reis, Prefeito do Município de Salvador, que promova um estudo de viabilidade técnica juntamente com por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (SECULT), em parceria com a Secretaria de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude (SPMJ), a viabilidade de criação do Festival Municipal de Artes Inclusivas "Assim Vivemos Salvador", com realização anual ou bienal, que inclua: Mostras de teatro, música, dança e cinema com protagonismo de artistas com deficiência; Oficinas formativas de arte acessível; - Espaços de diálogo e debates sobre acessibilidade cultural;- Garantia de estrutura acessível: intérpretes de Libras, audiodescrição, materiais táteis e comunicação acessível

Salvador, 15 de agosto de 2025.

Débora Santana
Vereadora

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº375/2025

Considerando que a saúde mental infantojuvenil é um direito assegurado pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e pela Política Nacional de Saúde Mental;

Considerando que os transtornos mentais na infância e adolescência têm apresentado crescimento, exigindo uma estrutura adequada de acolhimento, acompanhamento e cuidado;

Considerando que o Município de Salvador dispõe de unidades de CAPS IA, porém ainda insuficientes diante da demanda, sobretudo para atender crianças com deficiências neurológicas, transtorno do espectro autista (TEA) e outras condições que exigem cuidado psicossocial contínuo;

Considerando a importância de garantir o acesso equitativo aos serviços de saúde mental, com atendimento multidisciplinar, humanizado e territorializado, aproximando o cuidado das comunidades;

Considerando ainda o compromisso de Salvador com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU, especialmente no que tange à saúde e bem-estar;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Excelentíssimo Senhor Bruno Reis, Prefeito do Município de Salvador, que promova um estudo de viabilidade técnica juntamente através da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), a ampliação da Rede de Atenção Psicossocial Infantojuvenil – CAPS IA, com a implantação de novas unidades regionais, priorizando bairros de maior vulnerabilidade social e de maior demanda por atendimento especializado.

Salvador, 15 de agosto de 2025.

Débora Santana
Vereadora

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº376/2025

Considerando que o brincar é um direito assegurado pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), sendo fundamental para o desenvolvimento físico, emocional, social e cognitivo da criança;

Considerando que muitas crianças com deficiência ou com condições atípicas enfrentam barreiras para usufruírem plenamente de espaços públicos de lazer, por falta de acessibilidade ou desconhecimento da sociedade sobre suas necessidades;

Considerando que é papel do poder público promover campanhas educativas e ações inclusivas para garantir a equidade e o respeito à diversidade desde a infância;

Considerando que campanhas de conscientização podem fortalecer o vínculo entre família, escola e comunidade, além de combater o preconceito e promover a empatia.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Excelentíssimo Senhor Bruno Reis, Prefeito do Município de Salvador, que promova um estudo de viabilidade técnica por meio da Secretaria Municipal de Educação (SMED), em parceria com a Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude (SPMJ) e a Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esporte e Lazer (SEMPRE), a criação da Campanha Municipal “Brincar Para Todos”, a ser realizada anualmente na semana do Dia das Crianças, que poderá incluir: Oficinas lúdicas e recreativas com acessibilidade; Atividades educativas em escolas e espaços públicos; Divulgação de materiais sobre o direito ao brincar inclusivo; - Capacitação de educadores e cuidadores e Criação de brinquedotecas acessíveis em áreas públicas..

Salvador, 15 de agosto de 2025.

Débora Santana
Vereadora

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 377/ 2025

Considerando que o Termo de Referência da revisão do PDDU e da LOUOS, elaborado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano (SEDUR), prevê a realização de apenas 8 oficinas de participação social em toda a cidade de Salvador, número este manifestamente insuficiente para dar conta da complexidade urbana, social e territorial de uma capital com 171 bairros distribuídos em realidades muito diversas;

Considerando que a atual proposta metodológica da SEDUR agrupa, de forma inadequada, as ilhas de Maré, dos Frades e de Bom Jesus dos Passos à mesma oficina destinada à Prefeitura-Bairro Subúrbio/Ilhas, o que dilui as especificidades do contexto insular frente à dinâmica urbana do continente;

Considerando que as ilhas de Salvador apresentam especificidades marcantes em termos de mobilidade urbana, infraestrutura, oferta de serviços públicos, formas de organização social, identidade cultural e modos de vida tradicionais;

Considerando que o acesso à saúde e à educação nas ilhas se estrutura a partir da necessidade de deslocamento até a parte continental da cidade, revelando limitações na cobertura direta desses serviços e desafios logísticos que não afetam, da mesma maneira, os bairros do Subúrbio Ferroviário;

Considerando que as bases econômicas insulares são fundamentalmente ligadas à pesca artesanal e a outras atividades tradicionais, o que contrasta com a economia urbana e formal predominante nos bairros do continente;

Considerando que os dados censitários, socioeconômicos e de emprego e renda revelam realidades distintas entre os bairros continentais (a exemplo de Alto da Terezinha, Periperi, Paripe, Plataforma, entre outros) e os territórios insulares, que demandam tratamento próprio e políticas específicas;

Considerando ainda que, do ponto de vista técnico, a elaboração do planejamento urbano exige metodologia que respeite a territorialidade, a escuta qualificada e a representatividade social, sendo inadequado realizar uma análise conjunta entre realidades tão distintas;

Considerando os princípios da gestão democrática da cidade, da equidade territorial e da valorização das comunidades tradicionais, conforme previsto no Estatuto da Cidade (Lei nº 10.257/2001), na Convenção 169 da OIT e na legislação ambiental brasileira;

Considerando a necessidade de reavaliação da metodologia de oficinas regionais prevista para o processo de revisão do PDDU, garantindo que as ilhas de Salvador sejam tratadas com a devida singularidade, inclusive com realização de oficinas específicas e territorializadas em cada uma delas, respeitando seus modos de vida e contribuindo para um planejamento urbano mais justo, representativo e eficaz.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Salvador que, no âmbito da revisão do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano (PDDU) e da Lei de Ordenamento do Uso e Ocupação do Solo (LOUOS), adote providências para: desvincular a Ilha de Maré, a Ilha de Bom Jesus dos Passos e a Ilha dos Frades da Oficina de Participação Social da Prefeitura-Bairro Subúrbio/Ilhas, assegurando que cada uma dessas ilhas, o conjunto insular, tenha oficinas específicas e territorializadas, em reconhecimento às suas particularidades econômicas, sociais, culturais e territoriais, bem como à sua condição de comunidades tradicionais.

Salvador-BA, 18 de agosto de 2025.

ELIETE PARAGUASSU DA CONCEIÇÃO

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 378/ 2025

Considerando:

A Diabetes Mellitus (DM) é uma doença crônica de origem multifatorial, caracterizada pela falta e/ou da incapacidade de a insulina exercer as suas funções provocando então um quadro de hiperglicemia, que por sua vez condiciona o aparecimento de complicações macro e microvasculares. É considerado um problema de saúde para todos os países. Segundo estimativas da Federação Internacional de Diabetes da população mundial entre 20 e 79 anos, 8,8% vivem com a doença, dos quais 79% vivam em países em desenvolvimento (SBD, 2021; IDF, 2015).

O Ministério da Saúde classifica a DM em 3 subtipos, sendo eles: Tipo 1 - indica destruição da célula beta que eventualmente leva ao estágio de deficiência absoluta de insulina, quando a administração de insulina é necessária para prevenir cetoacidose, coma e morte; Tipo 2 - é o termo usado para designar uma deficiência relativa de insulina; Gestacional - é a hiperglicemia diagnosticada na gravidez, de intensidade variada, geralmente se resolvendo no período pós-parto, mas retornando anos depois em grande parte dos casos (MS, 2006).

A alta taxa glicêmica é considerado pela Organização Mundial de Saúde (OMS) o terceiro fator, da causa de mortalidade prematura, superada apenas por pressão arterial aumentada e uso de tabaco. Está associado a maiores taxas de internação, uso do sistema de saúde e maior incidência de doenças cardiovasculares e cerebrovasculares, insuficiência renal, amputações não traumáticas de membros inferiores e deficiências visuais (SBD, 2021).

A cetoacidose diabética é a forma aguda mais comum emergência hiperglicêmica em pessoas com diabetes. Ocorre mais frequentemente em pessoas com diabetes tipo 1, mas também pode ocorrer em pacientes com controle inadequado no diabetes tipo 2. Estudos têm relatado um aumento da prevalência da cetoacidose em pacientes com diabetes tipo 1 ou tipo 2 com infecção por COVID-19. Pacientes internados com hiperglicemia grave com infecção por COVID-19 mostram maior risco de complicações e aumento da taxa de mortalidade, quando comparado com pacientes sem COVID-19 (VELLANKI; UMPIERREZ, 2021).

Evidências epidemiológicas sugerem que diabéticos são considerados grupos de alto risco para doenças infecciosas e que indivíduos com resistência à insulina têm de 50-60% maior risco de infecção pulmonar. Diante desta afirmação em alguns estudos e estatísticas foram observados que pacientes diabéticos podem desenvolver a forma grave da COVID-19. Estudos mostram que pacientes infectados com COVID-19 e que possuem diabetes são considerados de alto risco e são mais propensos a desenvolverem formas graves e a morrerem (WANG et al., 2020).

A fim de aumentar a conscientização sobre a doença e melhorar o prognóstico e o resultado dos pacientes com diabetes, é necessária uma melhor compreensão das associações etiológicas entre COVID-19 e diabetes, o impacto clínico do COVID-19 no diabetes e a proposição de recomendações detalhadas para prevenção e tratamento (WANG et al., 2020).

O controle glicêmico aliado com o ajuste do medicamento ou insulina, pode prevenir complicações. O uso de sensor glicêmico possibilita a disponibilização de dados da monitorização de glicose e permite uma avaliação rápida da taxa glicêmica durante o uso do dispositivo, permitindo que a equipe médica consiga detectar picos hiperglicêmicos e episódios de hipoglicemia não detectadas apenas pela monitorização da glicemia capilar (SBD, 2021).

Considerando a importância do controle da DM para prevenção de complicações, a utilização dos sistemas de monitorização contínua da glicose, poderá conduzir um melhor controle da glicemia em pessoas portadoras de DMT1/DMT2. A possibilidade de monitoramento dos desvios de anormalidades glicêmicas, pode possibilitar a equipe multiprofissional em saúde estabelecer intervenções e ações de educação em saúde, visando a melhoria da qualidade de vida dos pacientes (SBD, 2021).

A Organização Mundial da Saúde (OMS) define Qualidade de Vida como a percepção de um indivíduo de sua posição na vida, no contexto da cultura e sistemas de valores em que vive e em relação a seus objetivos, expectativas, padrões e preocupações. Envolve o bem-estar espiritual, físico, mental, psicológico e emocional, além de relacionamentos sociais, como família e amigos e, também, saúde, educação, habitação saneamento básico e outras circunstâncias da vida (ALMEIDA et al., 2012; OMS, 2020).

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Bruno Reis, que através da secretaria competente, incorpore o sensor medidor continuo de glicemia na relação de medicamentos e insumos fornecidos e que os mesmos sejam disponibilizados, inicialmente, a população portadora de diabetes tipo I e II nas faixas etárias de 04 a 18 anos com posterior liberação para as demais faixas etárias.

Salvador/Ba, 19 de agosto de 2025

ORLANDO PALHINHA
União Brasil

REQUERIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA Nº 28 /2025

Ao Senhor Presidente Carlos Muniz,

Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 215 do Regimento Interno e da Lei Municipal nº 9.145/2016, a declaração de utilidade pública municipal ao INSTITUTO CONVERGIR, CNPJ 48.038.689/0001-70, com sede e foro nesta Capital.

Salvador, 17 de maio de 2025.

MARTA RODRIGUES
VEREADORA

JUSTIFICATIVA

O INSTITUTO CONVERGIR, tem um papel relevante na estimulação e ampliação do universo informacional, de desenvolvimento humano, realizando obras de caráter social e educativo para toda a população, sem distinção de idade ou classe social.

E pelo seu próprio esforço, é responsável pelo desenvolvimento do pleno exercício da cidadania. Além de divulgar as causas dos problemas sociais e as possíveis soluções através de ações de promoção e fortalecimento de pessoas através da construção da cidadania.

O que faz o INSTITUTO CONVERGIR ser um grande agente nas responsabilidades sociais é a estimulação ao desenvolvimento de potenciais habilidades e talentos.

Destacamos a grande relevância do INSTITUTO CONVERGIR para a cidade de Salvador, informando, ainda, que a documentação anexa preenche os requisitos da Legislação Municipal vigente, motivo pelo qual espero contar com o apoio dos meus pares para aprovação do presente Projeto.

Espero contar com o apoio dos(as) meus(minhas) pares para a aprovação desse Requerimento.

Salvador, 17 de maio de 2025

MARTA RODRIGUES
VEREADORA

EXPEDIENTE DA DIRETORIA GERAL

PORTARIA Nº 107/2025 – O DIRETOR GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o servidor **BRUNO DA SILVA SANTOS**, cadastro 6.201, para responder pela Função de Confiança de Coordenador Financeiro, Classe FC-20, em substituição a **FERNANDA GABRIELA NORONHA COTRIM DOS SANTOS**, cad. 6.076, durante o impedimento legal da titular, por motivo de gozo de férias referente a escala do exercício/2024, no período de 25/08/2025 a 09/09/2025.

GABINETE DA DIRETORIA, 25 de agosto de 2025.

ADRIANO MOTTA GALLO
Diretor Geral

PORTARIA Nº 110/2025 – O DIRETOR GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o servidor **DANIEL ROSA DA SILVA**, cadastro 6.104, para responder pela Função de Confiança de Supervisor de Tramitação, Classe FC-10, em substituição a **IRIS GOU-**

VEA DOURADO, cad. 6.038, durante o impedimento legal da titular, por motivo de gozo de férias da Escala/2024, no período de 11/08/2025 a 09/09/2025.

GABINETE DA DIRETORIA, 25 de agosto de 2025.

ADRIANO MOTTA GALLO
Diretor Geral

RETIFICAÇÃO:

No Expediente da Diretoria Geral publicado no D.O.L. de 10/07/2025, página 03, Portaria nº 90/2025, referente à designação da servidora Ana Rita de Oliveira Ratton, cad. 6.165, para responder pela Função de Confiança de Supervisora de Revisão, Classe FC-10, em substituição a Joao Marcelo Dos Santos Santana, cad. 6.166:

Onde se lê: "no período de 08/07/2025 a 06/08/2025"
Leia-se:... "no período de 08/08/2025 a 06/09/2025"

GABINETE DA DIRETORIA, 25 de agosto de 2025.

EXPEDIENTE DA SECRETARIA DE GESTAO DE PESSOAS

PROCESSO DEFERIDO

ASSUNTO: Solicitação de Auxílio Educação Suplementar.

CAD.	REQUERENTE	PROCESS Nº
6052	Nancy Andrade Nonato Queiroz	1880/2025

EXPEDIENTE DA DIRETORA LEGISLATIVA

COORDENAÇÃO DAS COMISSÕES TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES LEGISLATIVAS PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

EXTRATO DE PARECERES TRAMITADOS NA CCJ

PROPOSIÇAO	AUTOR	EMENTA	PARECER
PIN-235/2025	Aladilce	Indica ao Exmo. Sr. Governador do Estado da Bahia que edite ato normativo para implantar a integração tarifária e a concessão da meia passagem no metrô aos profissionais residentes da área da saúde, vinculados a programas de residência médica, multiprofissional e uniprofissional da Bahia, mediante comprovação de vínculo, com o objetivo de assegurar mobilidade adequada, valorização profissional e apoio à permanência nos programas formativos.	Favorável
PIN-237/2025	Rodrigo Amaral	Indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Bahia, Sr. Jeronimo Rodrigues, através da Secretaria da Segurança Pública (SSP-BA), que determine estudos técnicos e administrativos visando à ampliação da implantação de câmeras de videomonitoramento equipadas com tecnologia de reconhecimento facial a todos os terminais de ônibus e metrô da capital baiana.	Favorável
PIN-238/2025	Orlando Palhinha	Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Salvador/Ba, que através de secretaria competente, promova estudo de viabilidade técnica para implantação do RESTAURA SALVADOR, que visa restaurar casarões antigos da cidade.	Favorável
PIN-239/2025	Duda Sanches	Indica ao Exmo. Prefeito o firmamento de Política de Incentivo à Indústria 4.0, podendo firmar parcerias com instituições públicas e/ou privadas com o objetivo de qualificação e oferta de vagas para inserção no universo do trabalho, privilegiando o fomento, incentivo aprimoramento de tecnologias e inovações no município de Salvador.	Favorável
PIN-240/2025	Felipe Santana	Indica ao Exmo. Sr. Prefeito, a criação, distribuição e ampla divulgação de uma Cartilha de Saúde Mental no Ambiente de Trabalho, direcionada aos servidores públicos municipais de Salvador, com base nas diretrizes atualizadas da NR-01, do Ministério do Trabalho e Emprego vigorando a partir de 26 de maio de 2025, com o objetivo de promover saúde mental, prevenir transtornos psicológicos e garantir bem-estar no ambiente funcional.	Favorável
PIN-241/2025	Felipe Santana	Indica ao Exmo. Sr. Prefeito, a criação de um canal institucional e sigiloso de denúncia e acolhimento voltado aos servidores públicos municipais de Salvador, com foco no enfrentamento ao assédio moral, às condições inseguras de trabalho e aos riscos psicossociais, conforme diretrizes atualizadas da NR-01 do Ministério do Trabalho e Emprego, vigorando a partir do dia 26 de maio de 2025.	Favorável
PIN-242/2025	Aladilce	Indica ao Excelentíssimo Senhor Secretário Municipal da Saúde, que sejam adotadas as providências necessárias para a elaboração de um protocolo clínico específico e a criação de um programa municipal de atenção psicossocial voltado a pessoas que utilizam bebês reborn com fins terapêuticos, afetivos ou simbólicos, no âmbito da Rede Municipal de Saúde de Salvador, com ações que envolvam escuta, acolhimento, acompanhamento psicológico e psiquiátrico, bem como atividades educativas e formativas voltadas aos profissionais de saúde da rede.	Favorável
PIN-243/2025	Aladilce	Indica ao Exmo. Governador do Estado da Bahia que que edite ato normativo concedendo a redução de um dia da jornada semanal de trabalho aos servidores públicos estaduais regularmente matriculados em cursos de pós-graduação (especialização, mestrado ou doutorado), com o objetivo de permitir sua qualificação técnica sem prejuízo à saúde mental, ao convívio familiar e à eficiência no desempenho de suas funções.	Favorável
PIN-244/2025	Duda Sanches	Indica ao Sr. Exmo. Prefeito, que através da Secretaria de Saúde do município ofereça, gratuitamente, aos portadores de fibromialgia os medicamentos Cloridrato de Tramadol e Tramueel.	Favorável
PIN-245/2025	Duda Sanches	Indica ao Exmo. Prefeito a implementação da Estação Dignidade, espaço com estrutura em contêiner com cabines sanitárias para banho e higienização de vestimentas às pessoas em situação de rua e demais vulnerabilidades sociais, sendo facultado o firmamento de parcerias com instituições públicas e/ou privadas com o objetivo de garantir dignidade da pessoa humana em exaltação preconizada pela Carta Magna de 1988.	Favorável
PIN-246/2025	Isabela Sousa	Indica ao Exmo. Sr. Prefeito, a criação de um espaço público com bicicletas geradoras de energia, com o objetivo de incentivar a qualidade de vida, a prática de atividades físicas e o desenvolvimento sustentável no município de Salvador.	Favorável
PIN-251/2025	Felipe Santana	Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Bruno Reis, que estude a viabilidade da criação de uma plataforma online municipal de agenda cultural, com acesso público, de fácil navegação e amplamente divulgada à população	Favorável
PIN-252/2025	Felipe Santana	Indica ao Excelentíssimo Senhor Governador Jerônimo Rodrigues, que incentive, junto aos municípios baianos, a criação de plataformas digitais de agenda cultural, com base em um modelo padrão elaborado pelo Governo do Estado, de fácil navegação, com acesso público e amplamente divulgado.	Favorável
PIN-253/2025	João Cláudio Bacelar	Indica ao Exmo. Sr. Prefeito de Salvador, Bruno Reis, que realize de concurso público para o cargo de Turismólogo, com a devida previsão orçamentária e administrativa, como medida de justiça profissional e aprimoramento das ações do Município.	Favorável
PIN-254/2025	Aladilce	Indica ao Exmo. Governador do Estado da Bahia que edite ato normativo garantindo a redução da jornada de trabalho, sem prejuízo da remuneração, para os servidores públicos estaduais que sejam responsáveis legais por filhos com deficiência ou neurodivergência, com base em laudo técnico, assegurando tempo adequado para acompanhamento terapêutico, educacional, clínico e social, nos moldes das boas práticas já reconhecidas por decisões judiciais e por experiências de outros entes federativos.	Favorável
PIN-255/2025	Felipe Santana	Indica ao Excelentíssimo Prefeito Bruno Reis, que promova a implementação de um ponto de atendimento especial e direcionado para mulheres que sofreram violência ou que estejam em situação de vulnerabilidade, em todas as Prefeituras-Bairro de Salvador.	Favorável
PIN-256/2025	Felipe Santana	Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Bruno Reis, que promova a criação de pontos de atendimento especializado e qualificado para mulheres idosas diagnosticadas com ISTs, no âmbito da rede municipal de saúde de Salvador.	Favorável
PIN-259/2025	André Fraga	Ao Excelentíssimo Sr. Bruno Reis, Prefeito de Salvador, nos termos do art. 209, inc. I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador, o desenvolvimento e integração de um canal oficial de comunicação e atendimento ao ciclista, por meio da plataforma Salvador Digital, do número 156 e de demais canais institucionais, com o objetivo de fortalecer a política de mobilidade urbana cicloviária na cidade.	Favorável
PIN-260/2025	André Fraga	Ao Excelentíssimo Sr. Bruno Reis, Prefeito de Salvador, nos termos do art. 209, inc. I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador, a inclusão no Plano de Mobilidade Urbana da cidade, a criação de um Conselho de Ciclistas, com caráter consultivo e participativo, visando garantir a representação da sociedade civil nas decisões relativas à mobilidade cicloviária.	Favorável
PIN-261/2025	Paulo Magalhães Júnior	Ao Exmo. Sr. prefeito Bruno Reis, celebrar convênio com o intuito de disponibilizar um abrigo público para adolescentes usuários de psicoativos no município de Salvador, e dá outras providências.	Favorável
PIN-262/2025	Paulo Magalhães Júnior	Indica a nomeação do Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) Modelo de Brotas como "CRAS Divaldo Franco", em homenagem ao renomado orador espírita e benfeitor social.	Favorável
PIN-264/2025	André Fraga	Ao Excelentíssimo Sr. Bruno Reis, Prefeito de Salvador, nos termos do art. 209, inc. I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador, a criação de um órgão de monitoramento que publique dados sobre vulnerabilidade climática, emissões e adaptação em Salvador.	Favorável
PIN-266/2025	Felipe Santana	Indica ao Excelentíssimo Senhor Governador Jerônimo Rodrigues, que promova a criação e divulgação da cartilha educativa sobre segurança nas estradas durante o São João da Bahia, contendo orientações práticas de prevenção, contatos de emergência e material de conscientização acessível à população, em formato digital e impresso, com ampla distribuição nos equipamentos públicos e canais oficiais do Governo do Estado.	Favorável
PIN-267/2025	Felipe Santana	Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Bruno Reis, que promova a criação e divulgação da cartilha educativa sobre segurança nas estradas durante o São João da Bahia, contendo orientações práticas de prevenção, contatos de emergência e material de conscientização acessível à população, em formato digital e impresso, com ampla distribuição nos equipamentos públicos e canais oficiais do município	Favorável
PIN-268/2025	Isabela Sousa	Indica ao Exmo. Sr. Prefeito, a criação e implantação do Programa de Intercâmbio Antirracista nas Escolas Municipais de Salvador, voltado para estudantes e professores do ensino fundamental II.	Favorável

PIN-269/2025	Felipe Santana	Indica ao Excelentíssimo Prefeito Bruno Reis, a criação de uma Feira de Economia Criativa Junina em Salvador, como parte do calendário oficial de festejos do mês de junho, com o objetivo de oferecer um espaço de lazer, cultura e geração de renda, valorizando a produção artesanal e os empreendedores locais que têm no período junino uma importante fonte de renda.	Favorável
PIN-270/2025	Felipe Santana	Indica ao Excelentíssimo Prefeito Bruno Reis, a criação de espaços de acolhimento emergencial para animais de rua durante os festejos juninos em Salvador, nas proximidades de locais onde ocorrerão eventos promovidos, apoiados ou financiados pela Prefeitura, com a finalidade de oferecer abrigo, proteção contra ruídos, cuidados básicos e segurança aos animais em situação de vulnerabilidade durante as festividades.	Favorável
PIN-271/2023	André Fraga	Ao Excelentíssimo Sr. Bruno Reis, Prefeito do Município de Salvador, nos termos do art. 209, inc. I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador, a contratação e pagamento pela Prefeitura de Salvador das organizações de catadores e catadoras de materiais recicláveis pelos serviços de coleta e destinação sustentável dos resíduos recicláveis da cidade.	Favorável
PIN-271/2025	Rodrigo Amaral	ao Exmo. S.r. Prefeito Bruno Reis, que seja viabilizada, por meio da Secretaria Municipal de Educação, a disponibilização gratuita de carteiras estudantis para todos os alunos da rede pública municipal de ensino.	Favorável
PIN-272/2025	João Cláudio Bacelar	INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito, que sejam adotadas as providências necessárias para a criação de um Programa de Qualificação dos Guias, Condutores e Agentes de Turismo em Acessibilidade na cidade de Salvador.	Favorável
PIN-273/2025	Randerson Leal	INDICA: ao Poder Executivo, por meio da TRANSALVADOR, que realize estudo técnico para identificar os pontos críticos e proceda à instalação de tachas refletivas nos locais apropriados, promovendo mais segurança para motoristas, motociclistas, ciclistas e pedestres.	Favorável
PIN-274/2025	Paulo Magalhães Júnior	Ao Exmo Sr Prefeito Bruno Reis, celebrar convênio com o intuito de disponibilizar um abrigo, público, para adolescentes, do sexo feminino, grávidas no município de Salvador, e dá outras providências.	Favorável
PIN-275/2025	Débora Santana	Ao Excelentíssimo Senhor Bruno Reis, Prefeito do Município de Salvador, a elaboração de um Projeto de Lei que: Determine a implantação de cursos gratuitos para os motoboys de delivery, em atendimento ao público, comunicação e postura profissional.	Favorável
PIN-276/2025	Alex Alemão	ao Excelentíssimo Sr. Jerônimo Rodrigues, Governador do Estado da Bahia, nos termos do art. 209, inc. I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador, que por meio das secretarias de Cultura do Estado da Bahia (SECULTBA) e Secretaria da Promoção de Igualdade Racial e dos Povos e Comunidades Tradicionais (SEPROMI), inclua o Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra no Programa Ouro Negro a partir deste ano corrente.	Favorável
PIN-278/2025	Felipe Santana	Indica ao Excelentíssimo Prefeito Bruno Reis, a realização de um estudo de viabilidade para a seleção, qualificação e contratação de mergulhadores profissionais para a execução de ações de limpeza da costa de Salvador, com o objetivo de preservar os ecossistemas marinhos, ampliar o alcance dessas ações e promover uma política ambiental sólida e permanente no município.	Favorável
PIN-279/2025	Felipe Santana	Indica ao Excelentíssimo Prefeito Bruno Reis, a realização de um estudo de viabilidade para o fornecimento de equipamentos de mergulho a equipes voluntárias que atuam na limpeza das praias na costa de Salvador.	Favorável
PIN-280/2025	João Cláudio Bacelar	INDICA: ao Exmo. Sr. Prefeito, que crie uma linha especial de micro-ônibus durante as festividades da Lavagem do Bonfim, objetivando o retorno seguro ao bairro do Comércio dos participantes que caminharam até a Igreja do Senhor do Bonfim, bem como o transporte dos moradores dos bairros afetados pela festividade.	Favorável
PIN-281/2025	João Cláudio Bacelar	INDICA: ao Exmo. Sr. Prefeito, que institua um concurso anual de embarcações, visando a premiação dos barcos que mais se destacarem durante a procissão marítima da Festa do Senhor Bom Jesus dos Navegantes, contemplando categorias como: embarcação mais bem ornamentada, embarcação mais fiel às tradições da festa e embarcação com maior representação comunitária.	Favorável
PIN-282/2025	Felipe Santana	Ao Excelentíssimo Prefeito Bruno Reis, a criação, distribuição e ampla divulgação de uma Cartilha Educativa de Primeiros Socorros em caso de Acidentes com Fogos de Artifício, com o objetivo de orientar a população sobre como agir em situações emergenciais, promover a prevenção de acidentes e garantir uma celebração de São João mais segura para todos os soteropolitanos.	Favorável
PIN-284/2025	Felipe Santana	Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Bruno Reis, que promova a implantação de Pontos de Atendimento Especializado nas Prefeituras-Bairro do município de Salvador, com a finalidade de acolher e atender, de forma humanizada, pessoas LGBTQIAPN+ que estejam sob ameaça ou tenham sido vítimas de violência, garantindo apoio psicossocial, orientação jurídica e encaminhamentos adequados por meio de uma rede articulada de proteção social.	Favorável
PIN-285/2025	Rodrigo Amaral	Indica ao Exmo. S.r. Governador, que seja viabilizada, por meio da Secretaria estadual de Educação, a disponibilização gratuita de carteiras estudantis para todos os alunos da rede pública estadual de ensino.	Favorável
PIN-286/2025	Ricardo Almeida	Indica ao Exmo. Sr. Prefeito, solicite estudo técnico, por meio da Secretária Municipal de Saúde, com o objetivo de promover melhorias nas acomodações destinadas aos acompanhantes na unidades de saúde pública municipais, de modo a garantir uma acomodação mais adequada e confortável para esses acompanhantes durante o período de permanência nas unidades.	Favorável
PIN-287/2025	Cris Correia	Ao Excelentíssimo Senhor Bruno Reis, Prefeito do Município de Salvador, à instalação e manutenção de sistema de ar condicionado no interior das salas de aula das unidades escolares de responsabilidade do Município	Favorável
PIN-288/2025	Eliete Paraguassu	Ao Exmo. Prefeito da cidade de Salvador, tomar providências para que os passageiros que utilizam o sistema de transporte marítimo das Ilhas de Salvador, notadamente Ilha de Maré, Ilha dos Frades e Bom Jesus dos passos, tenham acesso à INTEGRAÇÃO dos diversos modais, pagando apenas uma única passagem, incluso o transporte marítimo.	Favorável
PIN-289/2025	Eliete Paraguassu	Ao Exmo. Governador do Estado da Bahia, tomar providências junto ao município de Salvador para integrar o sistema o transporte marítimo das Ilhas de Salvador, notadamente Ilha de Maré, Ilha dos Frades e Bom Jesus dos passos, com o VLT (veículo leve sobre trilhos), a partir de uma ou mais estações em construção no subúrbio ferroviário de Salvador.	Favorável
PIN-290/2025	Eliete Paraguassu	Ao Exmo. Prefeito da cidade de Salvador, tomar providências junto ao Governo do Estado da Bahia para integrar o sistema o transporte marítimo que serve às Ilhas de Salvador, notadamente Ilha de Maré, Ilha dos Frades e Bom Jesus dos passos, com o VLT (veículo leve sobre trilhos), a partir de uma ou mais estações em construção no subúrbio ferroviário de Salvador.	Favorável
PIN-291/2025	Eliete Paraguassu	Ao Exmo. Prefeito da cidade de Salvador, tomar providências para criação de novas linhas de transporte marítimo apropriado entre as ilhas de Salvador, notadamente Ilha de Maré, Ilha dos Frades e Bom Jesus dos passos, ao bairro do comércio, integradas ao sistema de transporte coletivo de Salvador, diariamente, em dias úteis, com partida das Ilhas às 5:00 hs e retorno para as ilhas às 18:00 hs.	Favorável
PIN-292/2025	Roberta Caires	Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Salvador, Bruno Reis, que, por meio da Secretaria Municipal da Educação e da Secretaria de Sustentabilidade, Resiliência e Proteção Animal, seja criado o programa Rede de Escolas Amigas do Meio Ambiente, com critérios objetivos para certificação e incentivo às escolas que desenvolvam projetos contínuos de educação ambiental, reflorestamento urbano, hortas escolares, compostagem, gestão de resíduos e consumo consciente	Favorável
PIN-293/2025	Roberta Caires	Ao Ilmo. Secretário Municipal de Educação de Salvador, Thiago Martins Dantas, que promova a implementação de um Programa Municipal Escola Sem Bullying , com foco na prevenção, identificação e combate à intimidação sistemática no ambiente escolar, a ser executado no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino	Favorável
PIN-294/2025	Jorge Araújo	INDICA: Ao Exmo. Sr. Prefeito Bruno Reis, a criação do Programa Mãe Atípica Empreendedora , com oferta de cursos gratuitos de capacitação profissional, linhas de microcrédito com juros subsidiados, mentorias e realização de feiras periódicas para a exposição e venda dos produtos desenvolvidos por essas mulheres, em articulação com instituições de ensino e agentes de fomento à economia solidária.	Favorável
PIN-295/2025	Jorge Araújo	INDICA: Ao Exmo. Sr. Prefeito Bruno Reis, a formalização de convênios com universidades públicas e privadas sediadas em Salvador, para oferecer atendimento gratuito e multidisciplinar às mães atípicas, nas áreas de Psicologia, Fonoaudiologia, Direito e Serviço Social, por meio de estágios supervisionados realizados em equipamentos públicos como CRAS, escolas, policlínicas e centros de apoio especializados.	Favorável
PIN-296/2025	Omarzinho Gordilho	Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Bruno Reis, que determine à secretaria competente a realização de estudos técnicos e urbanísticos com vistas à implantação de uma faixa exclusiva para a prática de corrida na orla de Salvador, a ser demarcada nos passeios, calçadas ou em trechos da via, nos moldes da legislação de trânsito e mobilidade urbana, garantindo segurança e conforto aos praticantes.	Favorável
PIN-297/2025	Omarzinho Gordilho	Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Bruno Reis, que determine à secretaria competente a realização de estudos técnicos para viabilizar a implantação de Rua de Lazer na Avenida Oceânica, no bairro de Ondina, com interdição parcial da via aos sábados e domingos, em horários a serem definidos, para a prática de atividades esportivas e de lazer, como ciclismo, caminhada, corrida, patins, patinete, skate e afins.	Favorável
PIN-298/2025	George O Gordinho da Favela	Indica ao Exmo. Sr. Prefeito Programa Municipal de Economia Solidária, Combate à Pobreza e Desenvolvimento Econômico e Social.	Favorável
PIN-299/2025	Paulo Magalhães Júnior	Ao Exmo. Sr. prefeito Bruno Reis, celebrar convênio com o intuito de disponibilizar um abrigo público, específico, para adolescentes entre 12 e 18 anos, no município de Salvador, e dá outras providências.	Favorável
PIN-300/2025	Professor Hamilton	Indica ao Prefeito do Município de Salvador, Sr. Bruno Reis, que encaminhe Projeto de Lei para a Câmara Municipal de Salvador para que adéqüe o vencimento básico de todos(as) os(as) servidores(as) públicos do Município de Salvador, para que seja, no mínimo, o equivalente ao salário-mínimo nacional, atualizando anualmente.	Favorável
PIN-301/2025	Débora Santana	Indica ao Excelentíssimo Senhor Bruno Reis, Prefeito do Município de Salvador, que promova um estudo de viabilidade técnica através Secretaria de Saúde para a implementação do Programa de Proteção Bucal da Pessoa com Transtornos de Espectro Autista no Município de Salvador, visando garantir atendimento odontológico adequado, humanizado, contínuo e prioritário à população autista.	Favorável
PIN-305/2025	Felipe Santana	Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Bruno Reis, que promova, por meio da Secretaria Municipal da Saúde, a ampliação dos pontos de acesso à Profilaxia Pós-Exposição ao HIV (PEP), com funcionamento 24 horas, em unidades de saúde do Município de Salvador.	Favorável
PIN-306/2025	Felipe Santana	Indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Bahia, que promova, por meio da Secretaria da Educação, a criação do Concurso Estadual de Literatura Antirracista .	Favorável
PIN-307/2025	João Cláudio Bacelar	ao Exmo. Sr. Prefeito Bruno Reis, que estude a viabilidade de implantar hortas escolares com cultivo de cogumelos comestíveis nas unidades da rede municipal de ensino, como forma de promover educação ambiental, aproveitamento de resíduos, segurança alimentar e alimentação escolar saudável.	Favorável

PIN-308/2025	João Cláudio Bacelar	ao Exmo. Sr. Prefeito Bruno Reis, que estude a viabilidade de implantar hortas comunitárias com cultivo de cogumelos comestíveis em comunidades carentes, com participação ativa da população idosa, promovendo inclusão social, geração de renda e segurança alimentar sustentável.	Favorável
PIN-309/2025	Randerson Leal	Indica ao Exmo. Sr. Prefeito, a criação de linha de crédito específica para a regularização das igrejas localizadas no Município de Salvador.	Favorável
PIN-310/2025	Eliete Paraguassu	Ao Exmo. Prefeito da cidade de Salvador, tomar providências para elevar as condições de trabalho dos servidores públicos municipais engajados na limpeza e serviços públicos na Ilha de Bom Jesus dos Passos.	Favorável
PIN-311/2025	Felipe Santana	Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Bruno Reis a realização de estudo de viabilidade para a criação do Salvador Game Lab, um laboratório público de desenvolvimento de jogos digitais voltado à formação, experimentação e empreendedorismo de jovens na área de tecnologia, com o objetivo de impulsionar Salvador como polo estratégico de tecnologia e do mercado de games.	Favorável
PIN-312/2025	Felipe Santana	Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Bruno Reis a criação de uma plataforma digital gamificada de educação política voltada para os jovens da cidade de Salvador, com o objetivo de estimular o interesse pela participação democrática, fortalecer a formação cidadã e aproximar a juventude das instituições públicas.	Favorável
PIN-313/2025	Kel Torres	Indica ao Exmo. Sr. Prefeito Bruno Reis que designe secretaria do município para incorporar o IMBUÍ FOLIA no calendário de festas da cidade prestando o apoio necessário para execução do evento.	Favorável
PIN-314/2025	Kel Torres	Indica ao Exmo. Sr. Prefeito Bruno Reis que designe secretaria do município para incorporar o Arrastão Cajarriê de Cajazeiras no calendário de festas da cidade prestando o apoio necessário para execução do evento.	Favorável
PIN-315/2025	Eliete Paraguassu	Ao Exmo. Prefeito da cidade de Salvador, tomar providências para que as prefeituras bairros das ilhas sejam sediadas nas próprias ilhas da cidade do Salvador, aproximando mais a administração dos cidadãos que habitam às ilhas.	Favorável
PIN-317/2025	Professor Hamilton	Indica ao Prefeito do Município de Salvador, Sr. Bruno Reis, que encaminhe o Plano Municipal de Conservação e Recuperação da Mata Atlântica (PMMA), construído com a participação da sociedade civil, para deliberação e aprovação do Conselho Municipal de Meio Ambiente (COMAM), respeitando seu processo de construção e instâncias obrigatórias para sua efetivação.	Favorável
PIN-318/2025	Daniel Alves	ao Exmo. Sr. Prefeito, Bruno Reis, a criação de um Programa de Apoio às famílias e sobreviventes que foram vítimas de acidentes de trânsito.	Favorável
PIN-319/2025	Maurício Trindade	Indica ao Exmo. Sr. Governador Jerônimo Rodrigues que, estabeleça que todas as partidas do calendário profissional ou amador de futebol masculino sejam precedidas por uma partida de futebol feminino.	Favorável
PIN-321/2025	André Fraga	Indica ao Excelentíssimo Sr. Bruno Reis, Prefeito de Salvador, nos termos do art. 209, inc. I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador, que sejam instalados suportes internos para bicicletas convencionais nos ônibus do sistema BRT de Salvador, com sinalização adequada e regulamentação de uso, como forma de incentivar a mobilidade ativa, a integração entre modais e garantir o direito à ciclistas de diferentes regiões da cidades.	Favorável
PIN-322/2025	André Fraga	Indica ao Excelentíssimo Sr. Bruno Reis, Prefeito de Salvador, nos termos do art. 209, inc. I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador, a criação do Comitê Municipal de Educação para a Sustentabilidade. O comitê deverá contar com, no mínimo, 10 integrantes, representando a Secretaria Municipal de Sustentabilidade e Resiliência, a Secretaria Municipal da Educação, instituições de ensino superior, organizações da sociedade civil, setor privado e grupos estudantis. Seu objetivo será planejar, coordenar e avaliar ações educativas voltadas à sustentabilidade no Município de Salvador.	Favorável
PIN-323/2025	André Fraga	Indica ao Excelentíssimo Sr. Bruno Reis, Prefeito de Salvador, nos termos do art. 209, inc. I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador, que seja regulamentado o acesso de bicicletas no interior dos ônibus do sistema BRT Salvador, durante todo o horário de funcionamento do sistema: das 5h30 às 22h em dias úteis e das 6h às 22h nos domingos e feriados, como forma de promover a integração modal, incentivar a mobilidade ativa e garantir o direito de ir e vir da população que utiliza a bicicleta como parte essencial do seu deslocamento diário.	Favorável
PIN-324/2025	André Fraga	Indica ao Excelentíssimo Sr. Bruno Reis, Prefeito de Salvador, nos termos do art. 209, inc. I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador, a ampliação das ruas fechadas para lazer nos domingos, com prioridade para os trechos de maior densidade populacional e menor acesso a áreas de lazer, bem como a incorporação de infraestrutura mínima para garantir o uso qualificado e seguro desses espaços pela população.	Favorável
PIN-325/2025	André Fraga	Indica ao Excelentíssimo Sr. Bruno Reis, Prefeito de Salvador, nos termos do art. 209, inc. I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador, a adesão do Município de Salvador à Semana Internacional Lixo Zero, a ser realizada nos dias 18 a 26 de outubro de 2025, promovendo eventos, campanhas e ações educativas voltadas à redução da geração de resíduos e à promoção de práticas sustentáveis junto à população soteropolitana.	Favorável
PIN-326/2025	Claudio Tinoco	Indica ao Exmo. Governador do Estado da Bahia, avaliar a possibilidade da isenção do pagamento do IPVA para Mototaxistas regulamentados pelos municípios da Bahia, dada a importância do interesse público na promoção e valorização do transporte individual de passageiros por moto.	Favorável
PIN-327/2025	Kenio Rezende	Indica ao Exmo. Sr. Prefeito do Município de Salvador, que determine, por meio dos órgãos competentes, a presença de cobradores na parte traseira dos ônibus coletivos de Salvador, visando garantir maior segurança e acessibilidade aos passageiros do transporte público soteropolitano.	Favorável
PIN-328/2025	Maurício Trindade	Indica ao Exmo. Sr. Prefeito Bruno Reis que, estabeleça o Edifício Goés Calmon, antiga sede do TRT-5, localizado no bairro do Comércio, como nova sede das Secretarias da Prefeitura que não estão situadas no Centro Histórico/Comércio	Favorável
PIN-329/2025	Marcelo Guimarães Neto	Indica ao Exmo. Sr. Governador a Isenção de tarifa de pedágio para pacientes em tratamento médico-hospitalar fora do município de residência.	Favorável
PIN-330/2025	Professor Hamilton	Indica ao Prefeito do Município de Salvador, Sr. Bruno Reis, que institua por Decreto Municipal uma política educacional especial para que crianças e adolescentes com fibromialgia se beneficiem com uma educação pública e apropriada.	Favorável
PIN-331/2025	George O Gordinho da Favela	Indica ao Exmo. Sr. Prefeito Solicitação de substituição dos sinais sonoros convencionais por sinais musicais adequados à sensibilidade sensorial de estudantes com Transtorno do Espectro Autista (TEA), no âmbito das instituições de ensino públicas do Município.	Favorável
PIN-332/2025	Silvio Humberto	Indica ao Exmo. Sr. Prefeito, que promova, por meio da Empresa de Limpeza Urbana de Salvador LIMPURB, a realização de campanha publicitária que incentive o descarte adequado de lixo e resíduos na cidade.	Favorável
PIN-333/2025	Silvio Humberto	Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Bruno Reis, que estabeleça o percentual mínimo de 30% (trinta por cento) das atividades desenvolvidas na concessão da orla de Jaguaribe para empreendedores negros, com fulcro no art. 42 da Lei nº 9.451/2019 (Estatuto da Igualdade Racial e de Combate à Intolerância Religiosa no âmbito do Município de Salvador e dá outras providências).	Favorável
PIN-334/2025	Maurício Trindade	Indica ao Exmo. Sr. Prefeito Bruno Reis, que implemente um programa de revitalização para a região da Baixa dos Sapateiros e Barroquinha, incluíndo a isenção de impostos e taxas para os comerciantes locais, restauração do Cine-Teatro Jandaía para que se transforme em um Centro de Cultura e aproveitamento do Shopping Baixa dos Sapateiros como um Centro de Saúde Regional	Favorável



TVCÂMARA
CIDADE DE SALVADOR 12.3

PROGRAMAÇÃO

Sábado, 23 de Agosto de 2025

Assista à TV CÂMARA no canal aberto 12.3, no Portal da Câmara (www.cms.ba.gov.br) ou pelo Facebook/TV e Rádio Câmara Salvador.

HORA	PROGRAMA	SINOPSE
12:00	AZEVICHE - CRISTIELE FRANÇA	Programa de entrevistas voltado exclusivamente para a Temática Negra, trazendo as questões da negritude com uma linguagem leve e descomplicada.
12:59	CONEXÃO SOCIAL - HELENA RAQUEL	O programa discute as iniciativas sociais e de assistência social da cidade de Salvador, com a temática para além do universo digital e da vida real.
13:00	CiDADÃO QUEM - PÂMELA LUCCIOLA/JAMES MARTINS	No programa personalidades baianas são entrevistadas sobre os assuntos relacionados ao exercício da cidadania.
14:00	DICAS DO AZEVICHE - CRISTIELE FRANÇA	Quadro que traz informações sobre produtos e serviços da comunidade negra.
14:20	SOTERARTE AGENDA - LIANA CARDOSO	O programa "Soterarte Agenda" traz curiosidades da nossa cultura e arte, com a apresentadora Liana Cardoso.
14:30	SALA DE IMPRENSA - ISABELA GARRIDO	O programa vai discutir temas relacionados às mídias e ao jornalismo e seus desafios.
15:30	DIRETO DA REDAÇÃO - HELENA RAQUEL	Flash direto da redação da TV Câmara, trazendo as principais notícias da cidade, do país e do mundo.
15:40	FALA DOUTÔ - CRISTIELE FRANÇA	O programa aborda temas de saúde com a participação de especialistas.
16:40	PAPO DE RUA	Historiador, conta as histórias e curiosidades das Praças de Salvador.
16:50	SOTERARTE CONVIDA- LIANA CARDOSO	Liana Cardoso bate um papo descontraído com artistas, regado à boa música.
17:50	CÂMARA OFERECE - ISABELA GARRIDO	O programa visa aproximar os cidadãos da Câmara, mostrando os serviços que ela oferece, de forma gratuita e com qualidade, para incentivar a população a fazer uso deles.

*Programação sujeita a alteração sem aviso.

TVCÂMARA
CIDADE DE SALVADOR 12.3

PROGRAMAÇÃO

Segunda-feira, 25 de Agosto de 2025

Assista à TV CÂMARA no canal aberto 12.3, no Portal da Câmara (www.cms.ba.gov.br) ou pelo Facebook/TV e Rádio Câmara Salvador.

	PROGRAMA	SINOPSE
12:00	LÁ NA ÁREA - ISABELA GARRIDO	O programa " Lá na Área" traz histórias e curiosidades sobre os bairros de Salvador.
12:59	DIRETO DA REDAÇÃO - HELENA RAQUEL	O programa discute as iniciativas sociais e de assistência social da cidade de Salvador, com a temática para além do universo digital e da vida real.
13:00	AZEVICHE - CRISTIELE FRANÇA	Programa de entrevistas voltado exclusivamente para a temática Negra, trazendo as questões da negritude com uma linguagem leve e descomplicada.
14:00	CONEXÃO SOCIAL - HELENA RAQUEL	O programa discute as iniciativas sociais e de assistência social da cidade de Salvador, com a temática para além do universo digital e da vida real.
14:20	PAPO DE RUA	Historiador, conta as histórias e curiosidades das Praças de Salvador.
14:30	SESSÃO ORDINÁRIA	As Sessões Ordinárias acontecem ao vivo no Plenário Cosme de Farias, onde são discutidos assuntos de interesse público.
17:00	SALA DE IMPRENSA - ISABELA GARRIDO	Flash direto da redação da TV Câmara, trazendo as principais notícias da cidade, do país e do mundo.
18:00	DICAS DO AZEVICHE - CRISTIELE FRANÇA	O programa aborda temas de saúde com a participação de especialistas.
18:15	CIDADÃO QUEM - JAMES MARTINS	No programa personalidades baianas são entrevistadas sobre os assuntos relacionados ao exercício da cidadania.
19:15	ROLEZINHO - JAMES MARTINS	James Martins caminha pela cidade contando histórias acompanhado por personagens de notoriedade na comunidade.
19:25	SOTERARTE CONVIDA - LIANA CARDOSO	Liana Cardoso bate um papo descontraído com artistas, regado à boa música.
20:00	CÂMARA OFERECE - ISABELA GARRIDO	O programa visa aproximar os cidadãos da Câmara, mostrando os serviços que ela oferece, de forma gratuita e com qualidade, para incentivar a população a fazer uso deles.

*Programação sujeita a alteração sem aviso.